

OS

ÇÃO

DE

5

















João de Deus

João de Deus

João de Deus

João de Deus

João de Deus

João de Deus

João de Deus

João de Deus

João de Deus

João de Deus

8/1/1743.



212

Frederico Lintho de Gadey Taballiam Lopez  
 Ollis judicial e notary e my anuay de  
 Villa de mesa fendera do Desterro de sun  
 die de fca forma por prauizag do Illustre  
 fimo e Excellentiss fmo General de  
 fegia em lora fca pte de ag offi ar  
 da Camara e fca que pte de este pte  
 de anno de Capitulo de Corrigco q  
 Contem neste Livro pte de fca  
 e fca de fca de fca de fca de fca  
 fca de fca de fca de fca de fca  
 Agosto 15 de 1744  
 Frederico Lintho de Gadey

158/1744

cop

Frederico Lintho de Gadey Taballiam Lopez  
 Ollis judicial e notary de Villa de mesa  
 fendera do Desterro de fca de fca  
 fca forma por prauizag do Illustre  
 fimo e Excellentiss fmo General de  
 Certes em lora fca pte de ag offi  
 fca de Camara e fca que pte de este pte  
 pte de anno de Capitulo de Corrigco  
 fca Contem neste Livro pte de fca  
 e fca de fca de fca de fca de fca  
 fca de fca de fca de fca de fca  
 de 1745, anno  
 Frederico Lintho de Gadey

121/1745







alt. 14 palmos 3,50  
5 \* 7,30 base

Antes forão de se joão de pinco palmy  
em quidra, e qual se for a de terra  
sua e bika para deho se regar em  
lay e may papey publico, e qual se for  
da de termo de cum enm.

Provo may e Doutor Corregedor que na  
festa de Corpus de Deos visto estar em  
Lito e azbrw, e ser em Louros do mym  
senet, sena se altere Couza alguma  
que esta mandado por Capitulo des.  
Correca, polo may poderem fazer na  
forma de se legimento, sem proeriz  
de sua Magestade, pena de se proerem  
de sua fazenda. **AH**  
**MABS.**

Provo may e Doutor Corregedor que ay  
fueria a camera na da e folo a peca  
de que de condennae e em que se ca  
Lito Condennado por vigo no liro da  
Condennae e a folo, foz e Diap  
rora de se mil Ley, em que se ca  
denado, e na may e forma a folo  
eico Lay de se mil Ley, polo may poder  
em fazer na forma de se legimento  
em Corporado da de de nua e L. 1. 1. 66 519  
pena de que azen do de o strario e aza  
vem a novada para de o nito na forma  
que se proem a may e Ley.







O mandado por namy na parte  
adonde se encontrava, ficando aditos  
Ponteiro do distrito desta Villa ficando  
a elle e seguita Leda e Vinda e moras  
dony a fahos seitis de Capella, e scitis  
de Barborá Lij, e de Bertholanes  
Bueno de filas, e mofando de pofia al  
algua sem edito Merco, do Lij e ora  
obrigado etirar de casa, para ser  
quenido em a poy da Lij e que for  
comprehendido nella.

[illegible]

Por nro leal vno que de quieris que  
asignie con nra fazienda de Comunal  
en el dicho Puerto de Godoyes



8/10





28

John  
Gentry

57

Antonio Flores Ribera

Wrote Dr. J. Delgad.

[illegible]



*José Antonio de los Rios*

12/1/1947

12/1/1794  
Apr 24 de 1787  
Pedro Pantoja delgado

[illegible]



[illegible][illegible]

12/1/1749



25/12/1749

Document 1

[illegible]

*Dr. Samuel Johnson*  
*great friend of Dr. H. M. M.*

par Louis de Brétéville

Logo pello ditto Carter ferregado foi por  
guardado aos officios do fante desta villa  
de quem era e sua terra cagnar Golefin por  
bando e Rey ante elle foi despois de quem  
doutro Supremo Rey de Portugal  
e a que continha  
Resol. Nroo Supremo Rey de Portugal,

Proves emanar qm os Capituly Seixados  
pelos say ante fexory seobterofa esta  
do privio lavel monte.

Provea que por de foytos não aver nesta  
villa mais que uma fonte de agua natural  
aberta pelo Padre do Petricaria. Ben-  
to e a foyta de agua de qua tem uso todos











Respondido que a Ellej no se entende que

Deupearde

• Elle se m'aj pergunta e enqta vi da  
e eu ter mo e auiaõ adguny Colerig  
ou peçoay de eudarey e mo to Lay  
e inquieta que pertubem a ademi  
my traslam de hy tifa ou e seiam  
e mo to Lay e por e lly foy respondido  
que não

Drues que por não Eauer de p<sup>o</sup> Li tario do  
Cofre de gopla ony elle nomearem of  
ditoz Juiz e uereadores e do capitam mor  
Jore Diaz Ferreira para de p<sup>o</sup> Li tario do  
Cofre de gopla ony por tempo de doay  
anno e Cua nomeaflam a bona  
nam elle ditoz o fci siay da la  
mera e elle Dor ocuador gerada  
preuoue mandou que logo  
se fci tefem entregadelle por  
Inventario e termo do que nill



Wellsaufrage

E por não haver mais que requerer e  
 prover sobre este dito Doutor.  
 Corregedor da audiência por ter  
 da qual e sinou com o dito offi-  
 ciaj da camera deu Diego.  
 Pinto de Aguiar e sua Propieta-  
 rio da Corregedoria e coadiutor  
 geral da mesma.

Antonio MacLeod Esq.

Fig: chr: Lee

Diec des Paesgado

Antonio Jorge de Godoy

João Pinto Guedes













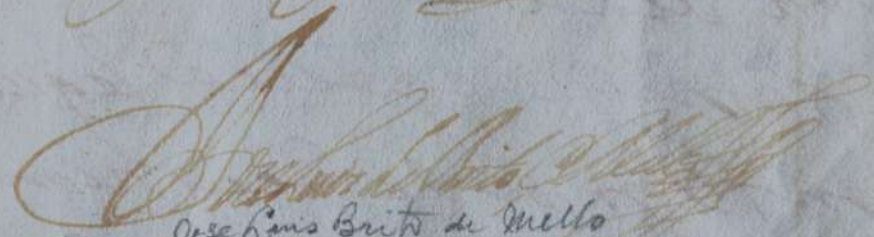


Capitulos de Correijas  
do Rio de Janeiro de 1700  
chamado ouvidor geral  
e corregedor da Comarca  
da cidade em Correijas  
Nossa Senhora da Conceição  
e Coaj foram feitos na  
maneira seguinte

[illegible]



E ditad para que cada um dos  
 Regentes da governança do  
<sup>Republicanos</sup>  
Estado de Pernambuco para  
 adita audiencia para o  
 providencia para o bem co-  
 mum e boa e de munição do  
 da Custodia para o bem  
 andou fazer o que auto que  
 al Sinco em o Diogo Pin-  
 to de Regencia e munda  
 orey e m e de m dorige  
 e a qce e q m

  
 Jose Luis Brito de Mello

E logo se seguem as seguintes  
 na esta via e a quem de longe  
 bem por lei e de munda  
 e por lei e de munda







38  
Comeli em beatam de ser pro  
duro to Comel Seye, bravo de  
ni Seye Luntadoy.

Capim may Seye pregan  
Sengda Camera Lancia al  
qu may de manday e poraly  
foj Sey <sup>respondido</sup> condido que uenam

Capim may Seye pregan  
sa e clacia argum <sup>argum</sup> que uenam  
Euoto Sey que clacia argum  
a clacia argum que uenam  
foj Sey <sup>respondido</sup> condido que uenam

Capim may Seye pregan  
sa e clacia argum que uenam  
vapri judi clacia argum  
mum e poraly foj Sey condido  
quebo mume e clacia argum



cop

Deprover. noque e yreya adla  
pictuao de por loy e uogado poele  
Doutor ocure do rgera nals  
Lij e am paha da e fuentam  
onte a e yreya to de gado que  
de on si mo andam pella  
veida com pre guito de moa  
dore della em que pro uco  
que e e si de p. publico por  
edita e e rram que todo  
opmora de e de e rram  
de e por loy para fora da u  
de no de me de de e de e  
una de que nao o fa tendo  
qum ce a q uer q e ho ad  
pouo o poder ma ta a i ore  
meite ce m fican o briga  
da apaga do a e u do no na  
forma de la p i tuao de e rram  
da m de e rram de e rram  
da m de e rram de e rram  
da m de e rram de e rram



Repreſta aqgady da my  
 maſormal e quai que  
 que cada lum oſa eſſemla  
 ra dar em oſe euy Cur aij  
 eſſendo aſlado pella vida  
 debia oude noua eſe que  
 peſoado po uo oſo dera em  
 Coij mar eſera conſiderado  
 em eſeij miſ eij por cada uy  
 que for aſlado ſeſa para  
 da eſa labor e dui party pa  
 ra oſone eſto e que aſ me  
 ra ſera oſigafas de man  
 dar Capitanar todo oſerij  
 ro eſa uida para aſim m  
 uor e eſeritar que oſ ditzga  
 doſ aſſe uenſas pſeſas  
 oſeſar am todo a uery



Si usted que faxa en el Conue  
nien de cada vnsia de lo.

Soumo may que pordeyda  
 porquij ya hea qum mora  
 fony que hea pda que como  
 Seyga dy me fudi camoyey  
 u dinto naje hea pda n kay  
 mandau qum to dy o qum to  
 u lere m q a dy fora dy o dy to  
 Cumunye e u adengoy e luno a  
 feras a a vradia o fagao aya  
 to da dy Comboa qe ar do Com  
 pena de qum e lenda e a dy  
 mandanta de e luy vi Zinto  
 feresen Inloy ma dy Comda  
 mal o foy fermen e a aburamen  
 fado adem do a e lta do e m  
 e luy ma dy a de foy a pte p a  
 e luy ma dy a de foy a pte p a



*Handwritten signature or mark*

Concilio eoz que siuere te  
 say ca vna deay en pax toz  
 mury e lea den goz e eoz que  
 e vadem para nam e eoz  
 rem me fui to day eoz eoz  
 que cada luno podera traer  
 si ore mente e m por eoz  
 obrigado a fondera nam  
 apagar o dano que fiterem.

MAB S

Provo m aij que o fidi  
 aij da Camera e eoz  
 yabe a mandam e eoz  
 toz eoz eoz eoz  
 fidera eoz eoz eoz  
 eoz para eoz eoz  
 m eoz eoz eoz  
 obrigado eoz eoz



[illegible]







Plus may que de soy  
desbriver le peccato de  
officiay que ande et suis  
par la main future o  
que se fait de la ademo  
de peccato de la sorcelle



Orey Aluiz de porcas  
 sa para quem da carta  
 da Tomar Jaramento  
 na mão do Rui e va ali da  
 dede e am Paulo apren  
 da de li doutor Corregedor  
 para nomear o f. Tiag  
 de f. r. u. e. e. va que  
 Conde de ...

AH  
 IMABS

4/11/1750

E que no que ly rey da academi  
 n. i. t. a. f. a. s. da Justitia na que  
 de alcaes e per f. u. r. d. a. f. a. m.  
 que n. u. l. e. g. a. y. r. o. g. o. u. e. r. n. o. l. u.  
 m. u. m. d. e. l. l. a. f. o. r. e. g. o. m. y. d. e.  
 g. o. u. e. r. n. o. c. o. m. o. e. l. l. e. y. o. f. f. i. c. i. a. y.  
 d. a. c. a. m. e. r. a. d. e. c. o. n. f. o. r. m. e.







Portugal foy na península  
 no lapi tuss da Correy e da  
 Passada a lea de tempo m  
 tambem aq fuy de

Proteo  
 Proves mais que por Eauron  
 nomeado para a lide a  
 Franey Co Xavier Barba  
 do mudato Eomen que de  
 emceda a quem o couito  
 auuitor gera a naõ a rokou  
 ante e proca que eira  
 de o fia de fuy fisa em  
 Eomen tal de uendele  
 vem a lide a Capatey por di  
 bo e lide naõ e se quiry re  
 bito a quem manda  
 que logo nome a quem em

de orain  
 moli

Co



<sup>homem</sup> Humo <sup>capom</sup> munda <sup>que</sup> pa <sup>de</sup> qual  
<sup>de</sup> ra <sup>opio</sup> obito <sup>de</sup> officio <sup>de</sup> enão <sup>de</sup> e <sup>de</sup> in <sup>de</sup> ua  
<sup>de</sup> de <sup>de</sup> portey <sup>de</sup> ro <sup>de</sup> e <sup>de</sup> que <sup>de</sup> en <sup>de</sup> do <sup>de</sup> obito  
<sup>de</sup> Bar <sup>de</sup> dulo <sup>de</sup> e <sup>de</sup> de <sup>de</sup> portey <sup>de</sup> ro <sup>de</sup> do <sup>de</sup> quito  
<sup>de</sup> e <sup>de</sup> faziam <sup>de</sup> para <sup>de</sup> o <sup>de</sup> que <sup>de</sup> obriga  
<sup>de</sup> ram <sup>de</sup> a <sup>de</sup> re <sup>de</sup> boy <sup>de</sup> que <sup>de</sup> se <sup>de</sup> par <sup>de</sup> com  
<sup>de</sup> Su <sup>de</sup> ge <sup>de</sup> di <sup>de</sup> en <sup>de</sup> ty <sup>de</sup> na <sup>de</sup> for <sup>de</sup> m <sup>de</sup> a <sup>de</sup> pa  
<sup>de</sup> a <sup>de</sup> i <sup>de</sup> de <sup>de</sup> sua <sup>de</sup> Mag <sup>de</sup> g <sup>de</sup> ta <sup>de</sup> de

<sup>de</sup> Co <sup>de</sup> r <sup>de</sup> n <sup>de</sup> a <sup>de</sup> o <sup>de</sup> la <sup>de</sup> u <sup>de</sup> r <sup>de</sup> m <sup>de</sup> a <sup>de</sup> i <sup>de</sup> q <sup>de</sup> u <sup>de</sup> l <sup>de</sup> e  
<sup>de</sup> q <sup>de</sup> u <sup>de</sup> e <sup>de</sup> r <sup>de</sup> e <sup>de</sup> p <sup>de</sup> r <sup>de</sup> o <sup>de</sup> u <sup>de</sup> e <sup>de</sup> r <sup>de</sup> o <sup>de</sup> u <sup>de</sup> e <sup>de</sup> e <sup>de</sup> l <sup>de</sup> e  
<sup>de</sup> bi <sup>de</sup> to <sup>de</sup> a <sup>de</sup> o <sup>de</sup> u <sup>de</sup> t <sup>de</sup> o <sup>de</sup> r <sup>de</sup> o <sup>de</sup> u <sup>de</sup> e <sup>de</sup> r <sup>de</sup> i <sup>de</sup> d <sup>de</sup> o <sup>de</sup> r <sup>de</sup> g <sup>de</sup> e <sup>de</sup> r <sup>de</sup> a <sup>de</sup> d  
<sup>de</sup> c <sup>de</sup> o <sup>de</sup> r <sup>de</sup> r <sup>de</sup> e <sup>de</sup> g <sup>de</sup> e <sup>de</sup> d <sup>de</sup> o <sup>de</sup> r <sup>de</sup> a <sup>de</sup> a <sup>de</sup> u <sup>de</sup> d <sup>de</sup> i <sup>de</sup> e <sup>de</sup> n <sup>de</sup> f <sup>de</sup> i <sup>de</sup> a <sup>de</sup> u  
<sup>de</sup> a <sup>de</sup> l <sup>de</sup> a <sup>de</sup> b <sup>de</sup> a <sup>de</sup> b <sup>de</sup> a <sup>de</sup> e <sup>de</sup> m <sup>de</sup> a <sup>de</sup> n <sup>de</sup> d <sup>de</sup> o <sup>de</sup> u <sup>de</sup> e <sup>de</sup> l <sup>de</sup> e  
<sup>de</sup> C <sup>de</sup> o <sup>de</sup> m <sup>de</sup> p <sup>de</sup> r <sup>de</sup> i <sup>de</sup> h <sup>de</sup> e <sup>de</sup> m <sup>de</sup> o <sup>de</sup> r <sup>de</sup> a <sup>de</sup> p <sup>de</sup> i <sup>de</sup> t <sup>de</sup> u <sup>de</sup> l <sup>de</sup> o <sup>de</sup> y  
<sup>de</sup> n <sup>de</sup> u <sup>de</sup> i <sup>de</sup> o <sup>de</sup> l <sup>de</sup> a <sup>de</sup> u <sup>de</sup> e <sup>de</sup> m <sup>de</sup> e <sup>de</sup> n <sup>de</sup> t <sup>de</sup> e <sup>de</sup> p <sup>de</sup> a  
<sup>de</sup> r <sup>de</sup> e <sup>de</sup> n <sup>de</sup> f <sup>de</sup> a <sup>de</sup> r <sup>de</sup> m <sup>de</sup> a <sup>de</sup> n <sup>de</sup> d <sup>de</sup> o <sup>de</sup> u <sup>de</sup> e <sup>de</sup> f <sup>de</sup> a  
<sup>de</sup> t <sup>de</sup> e <sup>de</sup> r <sup>de</sup> e <sup>de</sup> f <sup>de</sup> e <sup>de</sup> r <sup>de</sup> m <sup>de</sup> o <sup>de</sup> q <sup>de</sup> u <sup>de</sup> e <sup>de</sup> c <sup>de</sup> a <sup>de</sup> c <sup>de</sup> i <sup>de</sup> n  
<sup>de</sup> a <sup>de</sup> l <sup>de</sup> o <sup>de</sup> m <sup>de</sup> o <sup>de</sup> r <sup>de</sup> b <sup>de</sup> o <sup>de</sup> t <sup>de</sup> o <sup>de</sup> r <sup>de</sup> f <sup>de</sup> i <sup>de</sup> c <sup>de</sup> i <sup>de</sup> a <sup>de</sup> i <sup>de</sup> y  
<sup>de</sup> a <sup>de</sup> l <sup>de</sup> a <sup>de</sup> m <sup>de</sup> e <sup>de</sup> r <sup>de</sup> a <sup>de</sup> l <sup>de</sup> e <sup>de</sup> n <sup>de</sup> a <sup>de</sup> l <sup>de</sup> o <sup>de</sup> g <sup>de</sup> o



Pío de Bontollegay Cien  
 da da Correy de m cor  
 vidoria gessa gree ogony

Jose Diaz 477 Miguel Guery  
 San Isidro el Monje San Diego de la Cruz

AH  
 MS  
 W. Coelho







O Juy coſſeſſary da camera que  
 mandou deſer a eua preſenſa  
 para ſey fazer promeſſas  
 para a boa academia nuy tra-  
 paõ da fuytiſta e bem cum  
 para conſeſſo de lumen glo-  
 ay deſforaõ ſeyto na manij-  
 nal equinſe para conſtar  
 mandou fazer y ſeauto que  
 al mou Euu Diogo Pinto  
 de Regemmas da Correij e am  
 quevey e nuy

Manuel Pinto, eſſe

Logo ſeyte perguntas de quem  
 Era qda villa e a quem velon de  
 ſiaõ por Rey e em dor della qda  
 elly ſeyte y pondido que aldy  
 no poe en eoque dny y he

Diogo de, ſeyte  
 quito de quem era  
 esta villa e a quem  
 mandou fazer por  
 Rey e em dor della  
 e a quem velon de  
 ſiaõ por Rey e em dor  
 della qda elly ſeyte  
 y pondido que aldy  
 no poe en eoque dny  
 y he



Ellesey may preguntay e luy  
 ta vida oue eutermo e amio  
 adgu may pehoay podero eay  
 que com ofeu ma veues in  
 quietem aq morador e super  
 turben aademi nuy trasao da  
 Jurisfa e por elle se j y pondi  
 lo que nao.

Ellesey may preguntay e luy  
 ta vida oue eutermo e amio  
 algumas pehoay e de Liaytilay  
 e uoito eay que euturpem a  
 Jurisfao e de e por elle se j  
 y pondido que nao

Prouo e mandou que e se j zela  
 ta sem e o mprifem o proui m  
 de j ta de j nay corrij e o mni pastay  
 e o may gennay nelly e nteuday



Conteudo e que para o Conselho  
 e para dar o qdo que e em lojmas  
 Cesaria <sup>laço</sup> Curas para o Conselho  
 de <sup>kai pa</sup> Vajpa <sup>humano</sup> feyado do <sup>neutro</sup> amanloque  
 for <sup>neutro</sup> nupucario

cural de con =  
 cellos.

+ 47

Provese e mandou que Serafa  
 onera obrigada a portar omy de  
 de dembo a mandara caza  
 da fundifrao da cidade de de de  
 Laudo o marcos basanfia  
 que erue na dita camera pa  
 ra er nella uuy to ca ferido pe  
lo padram da dita caza cellos  
ca ferirem depois o mayda  
vi la termo

Provese may que nao caza que  
forem go fi ciaj da camera de  
corrij am ao a Real de moj



De moço farias de parar com  
certas gl'amias e pello mo  
radores delly obrigando a  
bair aquo o fassana e suas  
fada Compena de dy mid  
dey e de le mandas fazer  
alualy da eay mai pena  
pelunianay que sem ty pa  
reder na l'ca e f'lorera e de  
a l'im não ex'leutarem  
e nay impossay na l'correção  
passada e que não deusarem  
chinas nem officia de  
vara por la o terem com  
o Juiz presidente que naus  
da e de gressos e f'zerem  
do dito Alca e virao com  
officiay da camera f'zer  
e l'correção e de dy d'ito do



Do Rio de Atibaja e para o d'ey  
p' talo mente e in lornis d'ey  
Cada um oque e sentende  
aoy d'ey uerca d'ey digo aoy  
d'ey uerca d'ey e p'curador  
e aqum de q'eu tal d'ey em l'iradi  
Tal d'ey e an em l'oren na  
pena de l'ey m'is d'ey nao tem  
de l'ig'itima g'lu da d'ey d'ey  
d'ey ta uida for e e l'irua o l'io  
D'ey o may digo Rio de a  
Atibaja e l'ledara a lada  
Cum d'ey m'is l'equi n'ento  
d'ey cao f'ic'ia l'edara m'is  
e l'ey l'ento d'ey

D'ey o may e mandou q'ue  
no e m'p'di mentos de f'uy  
d'ey ta uida e l'irua o l'edado  
on ay uello na forma d'at'ey

ao q'uis e  
Arboreas que  
for ate o Rio  
Atibaja recobri  
24500 m'is d'ey  
ofic'iais 14500



+

Dasij eno impedimento dy He  
o que se segue

Prouo may quando se lincam  
da camera se lincam de pa  
gar pelo rendimento della  
toda a lincam que foy ter no  
Libro da da camera com  
denado de deza sey mil sey  
que a lincam que foy ter no  
na aomejo a me de pa  
ra o de moji mirim e a outra  
parte para elle a quem pode  
ram dar may Coa do mil sey  
que foy a lincam de deza cada  
anno para a lincam poderem  
ly ter o dy offi cios a tenta  
a lincam de deza de sey lincam  
entos

---



48  
E por Logo Logo e fapaaadma  
fapam da lara da camera e  
cadea na forma de moui men  
toz pafadoz com amellor capa  
fida de ceguranfa que se  
puder fazer

E por nao haver mais que pover  
seu o Doutor ouu dorgeral  
a audiencia por a cada ca  
e inou com o ditor uerado  
e y fuy proelurador e uadio  
go Pinto de Negro e lincan  
que ogleu e uij

João de Moraes Leitão  
Helio de Castro  
João de Moraes Leitão

João de Moraes  
João de Moraes Leitão



274

MABS





1752

42  
Chancellor  
(C)

$$2575 \overline{) 1752}$$

52/ Capita Lyda Correia Sam  
gera da que faz ny Ha Vila  
de Jun d'ia e da Joze da  
L de Dnito e llo ouvidor  
gera e llo corregedor da com

[illegible]



52  
A sua prezença fui emajor  
ciaj da la mura para feito  
de se fazer pro rei mento pa  
ra o bem legimem e gouer  
no da terra e boa ademi nuy  
traçam da justificaçõs coaj  
foram fey de na manijra de  
quinte e para conydar mar  
do se fazer de auto que ali  
nou em o loga de in b cohe  
gog crina m que ogleceij

Ahumil de b cohe

E logo se fey pergun ta de que  
era o facio da ca quem se  
confessam por uij cõdõs  
della e por elle se fey supor  
didõs que aca deij no fõs sentos  
que se fey guardar.



Elle foy may preguntay e ony tati  
 da e cu termo e a uen a algu  
 may pe foy e podero e a que foy  
 e cu mavi uer In quiete  
 a q morado e de la e por e  
 foy e y pondido que nam

Elle foy may preguntay e ony  
 da e cu termo e a uen a algu  
 ad qu may pe foy e e de la e  
 foy e e vout e a que e e tati  
 pe m a fun d e foy e e de la e  
 e foy e y pondido que nam

O vout e m a n d o u q u e d e y d i s e n  
 a y c o m e d i d a p e l l o s o f f i d i a y  
 d a l a m e r a d e f a u i d a p a r a c h a



El la Verme e toda a Sudytri  
to Como tam ben para q  
a Uay de mo gi merin e mo  
gi gracua Idunia o Com  
ente de la Eutata enam  
daque Con Sedofo por si  
To o Iuy que de Side naque  
Lea Rada ealim Eamia  
por nin lumay e de nin dum  
uigor agge nam fofem  
Daday jella camera e por  
faij aplice la racia e agofsi  
Eiaij de la que e alim o fi  
Le flem pra ticar e obel  
uar fa ten de lo aliberon  
ot cor de te precu mento a  
Iuy e exliuam comotam  
ben por publico e di ta d noj  
O ditor a Uay para que naq



42  
Nas a Liã da forejã sam nas  
pu de flem adegard Ignoran  
sia ogue ay deuen fiver  
da fãmera para terendo  
gejabertay

Proveomay que oqquerim  
ento dgo fãciaj da camara  
Eauiao posturay prejudici  
aj para o bem lumen  
Com fãta de gengeray de que  
a tera deua dundas man  
dou que ay posturay de tody  
ay que podem ter pãces  
de memento de a tera de  
Seabno dafem pello almo  
fãciaj ou de a camara postur

---



Postura to day que se q uilapa  
reflex nupcialia Comveni  
ente a serando ou baxan  
do o mrefos Como for lito  
y lo bay faram o e serues  
a o a mofafe pabando  
e lile y ditiay posturas por  
exista

Prouo que Inuo laued men  
de se o e serueno o pro uim  
ento y pafados Com a pe  
naz de lile e que ady livo  
da famera por du do que re  
la e lreuer tin la pape  
co denado e lile dani con  
faria cada anno o de la  
e lile mis Reiz que antigam  
ente tin da Com e lile



45  
O Refontar aplei da que for  
abem da camera e não por  
lequeri men to de party  
ca e sim da via por de da  
ra de de forma de o prou  
mento da for reij sempre  
da e de de via e que a eij  
de lemo fuy no a ualde  
meji mi rem e de da  
ra em la da e um a mo  
da me o men te a me ma  
Ca n tio que de da o fuy  
cla da e um o fici da da  
Ca me ra que da e sin lo  
mi de reij e sup to a de o pre  
Ten te de reij e da man da  
do da o reij to.



Proveo may mandou que  
dappur si foom dadij Te fite  
Cem en uo laue e mente de  
Corpo de Jeuy e a festa no  
mejo e sera tambo men  
de missa cantada e em  
mao e e se pagara a missa  
ao Reverendo paralo e ao  
juiz fente e a may o juiz  
e a ser do the qual e y ter ao  
fi si a missa e den in eum  
modo e se pagara a anin eum  
deley nem ao irida ao deuy  
vende paralo a aly ten  
sia da pur si fiam por e em  
obriga by a lis a ellas com  
e cum eum na forma  
da sua ley si fuisse e e  
pagantam eum a mejo  
da ley a missa e e no



E Siga o Dora Cera mais quaz  
 o Ficijay da Camera e do  
 Botte e quaz compandem  
 a dita purfistão e outra al  
 gumas mais de pda e lity  
 nam Leuca e em conta

Epox nam Eauer may queque  
 nere pauer venue o Foutor  
 deuni Dor gera da audien  
 fia pora laba da cel mou  
 Comeditoz offi ciaj dala  
 nera Eue Diego Binto  
 Regy linam quecy lreuy

José Luis Prieto de  
 José Bassiat Garin  
 Mart. de la Prad  
 José Joary Vidale  
 Clemente de la Cruz



Großhoff Dietrich Jozsef Pistorius  
Prediger Jozsef Vidor

*Son Alcega de Piedra Tablaria Dopabli  
e judicial e llotay comay aney dyle villa de  
nosta senhora do Dystrito de Cundialy e lauro  
mo Vto. Costa fco e por lo qro se que nuyri mayre  
venosa que fidaram y officiaj nros dyta*



Dy te present. Ante o Juiz Presidente  
a Sargento mor Antonio de Moya e  
doutor, vicesrey Joan Decilva e Moya  
Manuel de Moya Jure, e Frei Pedro  
de Moya e Fr. Carader do Mosteiro Torrey  
Sancho Vilgado, a todos licençados e p. virem  
by letas do Doutor Sargento da Câmara e To-  
te Juiz de Direito e M. de Camo lly f. de  
claray e lly sem contencioes para appre-  
tente de minha letra e signal Tundia  
Em Camera oyt. de Jure de mil e tre-  
centos e cinquenta e tres annos

8/1/1753

*Don. Tib. de L...*

1777  
 1778  
 1779  
 1780  
 1781  
 1782  
 1783  
 1784  
 1785  
 1786  
 1787  
 1788  
 1789  
 1790  
 1791  
 1792  
 1793  
 1794  
 1795  
 1796  
 1797  
 1798  
 1799  
 1800  
 1801  
 1802  
 1803  
 1804  
 1805  
 1806  
 1807  
 1808  
 1809  
 1810  
 1811  
 1812  
 1813  
 1814  
 1815  
 1816  
 1817  
 1818  
 1819  
 1820  
 1821  
 1822  
 1823  
 1824  
 1825  
 1826  
 1827  
 1828  
 1829  
 1830  
 1831  
 1832  
 1833  
 1834  
 1835  
 1836  
 1837  
 1838  
 1839  
 1840  
 1841  
 1842  
 1843  
 1844  
 1845  
 1846  
 1847  
 1848  
 1849  
 1850  
 1851  
 1852  
 1853  
 1854  
 1855  
 1856  
 1857  
 1858  
 1859  
 1860  
 1861  
 1862  
 1863  
 1864  
 1865  
 1866  
 1867  
 1868  
 1869  
 1870  
 1871  
 1872  
 1873  
 1874  
 1875  
 1876  
 1877  
 1878  
 1879  
 1880  
 1881  
 1882  
 1883  
 1884  
 1885  
 1886  
 1887  
 1888  
 1889  
 1890  
 1891  
 1892  
 1893  
 1894  
 1895  
 1896  
 1897  
 1898  
 1899  
 1900  
 1901  
 1902  
 1903  
 1904  
 1905  
 1906  
 1907  
 1908  
 1909  
 1910  
 1911  
 1912  
 1913  
 1914  
 1915  
 1916  
 1917  
 1918  
 1919  
 1920  
 1921  
 1922  
 1923  
 1924  
 1925  
 1926  
 1927  
 1928  
 1929  
 1930  
 1931  
 1932  
 1933  
 1934  
 1935  
 1936  
 1937  
 1938  
 1939  
 1940  
 1941  
 1942  
 1943  
 1944  
 1945  
 1946  
 1947  
 1948  
 1949  
 1950  
 1951  
 1952  
 1953  
 1954  
 1955  
 1956  
 1957  
 1958  
 1959  
 1960  
 1961  
 1962  
 1963  
 1964  
 1965  
 1966  
 1967  
 1968  
 1969  
 1970  
 1971  
 1972  
 1973  
 1974  
 1975  
 1976  
 1977  
 1978  
 1979  
 1980  
 1981  
 1982  
 1983  
 1984  
 1985  
 1986  
 1987  
 1988  
 1989  
 1990  
 1991  
 1992  
 1993  
 1994  
 1995  
 1996  
 1997  
 1998  
 1999  
 2000  
 2001  
 2002  
 2003  
 2004  
 2005  
 2006  
 2007  
 2008  
 2009  
 2010  
 2011  
 2012  
 2013  
 2014  
 2015  
 2016  
 2017  
 2018  
 2019  
 2020  
 2021  
 2022  
 2023  
 2024  
 2025  
 2026  
 2027  
 2028  
 2029  
 2030  
 2031  
 2032  
 2033  
 2034  
 2035  
 2036  
 2037  
 2038  
 2039  
 2040  
 2041  
 2042  
 2043  
 2044  
 2045  
 2046  
 2047  
 2048  
 2049  
 2050  
 2051  
 2052  
 2053  
 2054  
 2055  
 2056  
 2057  
 2058  
 2059  
 2060  
 2061  
 2062  
 2063  
 2064  
 2065  
 2066  
 2067  
 2068  
 2069  
 2070  
 2071  
 2072  
 2073  
 2074  
 2075  
 2076  
 2077  
 2078  
 2079  
 2080  
 2081  
 2082  
 2083  
 2084  
 2085  
 2086  
 2087  
 2088  
 2089  
 2090  
 2091  
 2092  
 2093  
 2094  
 2095  
 2096  
 2097  
 2098  
 2099  
 2100  
 2101  
 2102  
 2103  
 2104  
 2105  
 2106  
 2107  
 2108  
 2109  
 2110  
 2111  
 2112  
 2113  
 2114  
 2115  
 2116  
 2117  
 2118  
 2119  
 2120  
 2121  
 2122  
 2123  
 2124  
 2125  
 2126  
 2127  
 2128  
 2129  
 2130  
 2131  
 2132  
 2133  
 2134  
 2135  
 2136  
 2137  
 2138  
 2139  
 2140  
 2141  
 2142  
 2143  
 2144  
 2145  
 2146  
 2147  
 2148  
 2149  
 2150  
 2151  
 2152  
 2153  
 2154  
 2155  
 2156  
 2157  
 2158  
 2159  
 2160  
 2161  
 2162  
 2163  
 2164  
 2165  
 2166  
 2167  
 2168  
 2169  
 2170  
 2171  
 2172  
 2173  
 2174  
 2175  
 2176  
 2177  
 2178  
 2179  
 2180  
 2181  
 2182  
 2183  
 2184  
 2185  
 2186  
 2187  
 2188  
 2189  
 2190  
 2191  
 2192  
 2193  
 2194  
 2195  
 2196  
 2197  
 2198  
 2199  
 2200  
 2201  
 2202  
 2203  
 2204  
 2205  
 2206  
 2207  
 2208  
 2209  
 2210  
 2211  
 2212  
 2213  
 2214  
 2215  
 2216  
 2217  
 2218  
 2219  
 2220  
 2221  
 2222  
 2223  
 2224  
 2225  
 2226  
 2227  
 2228  
 2229  
 2230  
 2231



1753

30/7/1753

Capitula do da Correi e Sange  
 ra da que foy nuyta uia de  
 Jundiahyo do Jozeduart  
 de Brito e Mello ouvidor  
 geral do Corregedor da Com  
 e fando nella em Correi  
 Cam da mdo de 1753

Amo do nuytaimento de nuyta  
 n do J. E. S. u. b. r. y. t. o. de m. i. d. e. f. u. t. e. n.  
 toz e c. i. n. c. e. n. t. a. e. t. r. y. a. d. o. v. i. n. t. a.  
 dia do m. y. d. e. f. u. t. o. d. e. d. e. t. a. m. o.  
 nuyta uia da de f. u. n. d. a. d. e. g. e. n. d. a.  
 L. a. y. d. e. a. p. o. u. l. e. n. t. a. d. u. r. a. d. o. d. e. u.  
 t. o. r. J. o. z. e. d. u. a. r. t. d. e. e. B. r. i. t. o. e. M. e.  
 l. l. o. o. u. i. d. o. r. g. e. r. a. l. e. c. o. r. r. e. g. e. d. o. r.  
 d. a. f. o. m. a. r. l. a. o. n. d. e. u. y. c. r. i. m. a. s.  
 d. e. f. u. e. l. a. r. g. e. a. o. d. i. c. e. n. t. e. n. o.  
 m. e. a. d. e. f. u. y. v. e. n. d. o. p. a. r. a. e. f. i. j.  
 t. o. d. e. f. a. d. e. r. a. u. d. i. e. n. c. i. a. d. o.  
 p. r. o. u. i. m. e. n. t. o. z. e. c. i. n. d. e. a. d. i.  
 m. a. n. d. o. u. i. r. a. c. l. u. a. p. r. i. m. o.



Pretensadoz fui de officio  
 da mesma para aly fazer  
 di en sua de prouimento pa  
 ra o bem da muni e bom regim  
 em de sacuda e boa de mi nio  
 wa para da sua de fra e gouernade  
 da e para o mudo e mandou  
 fazer e te auto quia sinou  
 eu e logo Pinto de Regoyn  
 wa mda e correjao e co mudo  
 wa gera da quoy e mudo

Ante a mudo e mudo

E logo lly se pugnada de  
 quem e mudo e sacuda e mudo  
 e lly e mudo e mudo e mudo  
 da e mudo e mudo e mudo



Luc a Edllej nro Senor que  
Deu grande

Elle se may pugnente e  
camerata e ad quidam  
anda com outra camera que  
seu fide de dar pro uiden fia  
e por elle se se ponde de que  
nao



AH  
MARS

Elle se may pugnente e  
ta uida ou e seu ser mo e ui.  
am algu may pugnente e  
to e a que em quietom ou per  
Turbem a ademi nro tra pas  
da se se fac por elle se se pon  
de de que nao

Elle se may pugnente e  
seu



72

Longa uida oue e u termo  
E uia o' ad gu mag' p' f' o' y ule  
Lia f' ilay per turba d' o' y que  
Enqui e tem ag' mora d' o' y que  
E u' u' p' em a far d' e f' a' o' l' uel  
e p' o' r' e l' l' e f' o' y l' y p' o' n' d' e d' o' y que  
nam

Pro uo e mande u que ag' u' u' u'  
am d' y f' a' u' i' d' a e o' d' e m' e g' i'  
mer in aq' u' e m' o' d' y f' a' b' i'  
f' a' u' i' d' a f' a' r' a' n' o' f' i' f' e' l' e' r' y'  
f' e' p' r' e' u' i' m' e' n' t' o' u' m' e' t' e' r' o'  
d' y d' e' u' a' f' a' y d' y l' a' t' o' y d' e' m' o' t' =  
f' e' p' o' r' d' y d' a' d' o' p' a' r' a' a' l' i' a  
f' a' o' d' y f' a' b' o' d' o' u' i' o' d' i' f' a' =  
n' i' y r' o' a' e' n' t' r' e' g' a' r' a' d' e' f' r' i' =  
u' a' m' d' a' f' o' r' r' e' j' e' l' a' n' d' e' f' r' i'  
m' e' d' e' l' l' a' e' n' a' o' p' a' r' a



Para o fuzil da omeira  
Com a fuzil

Proveu mais que o fuzil  
a sua e o que o fuzil  
em não o me sinto  
que o fuzil da omeira  
O fuzil da omeira  
to em gênero a fuzil  
metad pello fuzil  
O fuzil da omeira  
ntes a que o fuzil  
ram fuzil da omeira  
ma fuzil da omeira  
bro fuzil da omeira  
Centa

Proveu que o fuzil











V154

12/6/1754

53

Capitudo da Correy Sam  
 gera a qua se pta ui  
 da de fundiary o Dorso  
 de Quiz de Brito e lla  
 do de uui do gerado lo  
 vregedondalora ar la  
 e fando nella em Correy  
 Sam da mo de 1754

*[Signature]*

Amo de nasimento do  
 do de uui do gerado lo  
 e fando nella em Correy  
 Sam da mo de 1754  
 do de uui do gerado lo  
 e fando nella em Correy  
 Sam da mo de 1754  
 do de uui do gerado lo  
 e fando nella em Correy  
 Sam da mo de 1754

*[Marginal notes on the left side of the page]*



Præfetto de Fateraudien  
sia de proci mento e Capitu  
Lo de la Corrij e San geroa pa  
ra o que man dea quod dila  
edi de viracha pro d'orpha  
of fuit eio f'icidij da fame  
va para l'ij fateraudien  
fua de proci mento para  
ob em lumen ebo a ademe  
nij traflam da fufitika para  
Congar man dea faterij  
deauto quod a d'orpha eudio  
de Pinto de l'egre e cruan  
que o g'reu

*Trinidade*

E Logo l'ij de p'regunt a de quem  
E era e f'acida a a quem l'ib  
n'efuam eor d'ij e e en d'orbe  
La e p'or l'ij f'ij e p'or d'ib que



Luc H. Elly nro e en lo que foy  
parte

Elle foy may pugnente y de la  
mera fonda a lo que en adma  
n da com outra que elle diti  
Doctor Gregorio Eia de da  
providencia de por elle foy  
pondido que nã

Elle foy may pugnente y de la  
tañida oue en termos de ad  
qu may pugnente y de la  
e de da foy foy que en da per  
a foy de la m de da de por elle  
foy de pondido que nam

Proveo em andou a foy de da foy  
a tem a foy de da de da de da  
de da de da de da de da de da



Carência por andar a custo de quem  
por menor a festa nam depende  
nam de longo de far seu paga.  
mento mais de que na festa por  
Civam de corpo de Juiz e uma  
misericórdia com o outro  
posto no adtar sem de ra no do  
do tam o mente com de a um  
enam querendo a sim o ou o do  
para o e a festa tam o mente  
misericórdia de o mente e o ra  
e a do tey que a o pa de ra  
per siham e a o o f f i v i a y b a l a  
ouera e toda a mais que e o y p m  
de re nam a luara em l o n t a e  
paga ram de e sua fa de n d a  
e m o t a m b e m n a m l e u a r i o  
O u a n t e o t e m p o d e d e t o t e r m o  
d e i s o d u r a n t e o d e t o t e r m o e e



Obediente algum deloridy noy a <sup>Almoxar</sup> ~~Almoxar~~  
 noy num ainda amogigaa  
 ou tamelomente proderon de  
 pender ~~adibita~~ lida aotodo  
 delumany comenteclada  
 anno de mil eij e stado o ma  
 y que de tar/ de rendi m entoda  
 camera a p di caram para  
 y <sup>obras</sup> ~~Extray~~ da dita cadea teijta  
 ser ~~Extray~~ seijta e lo mente fa  
 ram e parare e fone e tar appon  
 te de <sup>aciao</sup> ~~Extray~~ da a compen a  
 que <sup>abrando</sup> ~~Extray~~ de o ~~Extray~~ de o ~~Extray~~ de o  
 ven por e <sup>beu</sup> ~~Extray~~ de o ~~Extray~~ de o ~~Extray~~ de o

Quoque observari in videri  
Videtur mente oppressa mentis  
Sed edel sed ante fides glori  
appena nunc decidera. Sed  
Ex nam datus in auge



Se men ~~de~~ tagte magt

*Ehjn Dieg de Thron*

Mr. George Quincy

Francisco José Correa Escriu da fatura  
e tabelião do publico judicial, notas, e mais me-  
nos nesta villa de Nossa Senhora do Destino  
de S. Paulo e seu termo &c. Antigo e antigo



Por se que os capitulos da freguesia de São  
Doutor Inspector geral e corregedor da Câmara Jozé  
Luiz de Brito e Melo dos netos de freguesia da freguesia  
da do anno presente. e a saber Luiz Presidente e Jozé  
do Alcaide Jozé Rodrigues da freguesia, Vinagre da  
Juntas Jozé Luiz de Jozé, Jozé Gomes de Jozé  
Manoel Jozé Jozé, Jozé Jozé Jozé  
Jozé Monteiro das Jozé e Jozé Jozé Jozé Jozé  
pape e presente Contador de minuta Letra e signal  
Cidade de Jundiaí em freguesia aos 10 de Maio de  
mil setecentos e cinquenta, e cinco annos

Ignacio Jozé Jozé

11/5/1755.



AH  
MABS



Jundiahy  
1755

20/9/1755

Capitulo 1o da Correja e mgeral  
que faz ny tavi da Jundia  
Ejo Dor Joao de Souza da Figueira  
raz ouui dos gera de Correja  
do da Coma

Amo dona firmen to de no fho de en lo  
Jesus chry to de mil e fute cento e cin co  
ent e a ce en lo anno de q d vint e d i q d  
m q de e de m b r e d e d i to anno ny tavi  
da de Jundia hy em la Jay de a p o u t e n  
ta d u r a d e D o u t o r J o a o d e S o u z a  
F i g u e i r a z o u u i d o s g e r a d e C o r r e j a  
do da Coma la a o n d e u n g e n u  
a m d e e u l a r g o a d i e n t e n o m e a  
de F u j v i n d o p a r a e f i j t o d e f a t o r a u  
d i e n f u a d e p r o u i n e n t o s e l a p i t u d o s  
da l o r e j e a m g e r a d p a r a o q u e  
m a n d o u p u b l i c a r e d i d a p a r a  
n e d e c a c l e r e n o f f i c i o s e o f f i c i a  
i j d a c a m e r a e d e m a e l i n g m a y



O may Esmeni' boni' e da gouernan  
 da de la para ty fa ter audien' sedy  
 prouu' men ty para o bon legem  
 em cad men ty tra paõ da Just'i  
 pa e para long tar man dou  
 fa Lerey se auto quea e inou  
 Eeu Diogo Pinto Pollegoy  
 Crina mda forey e aoguesy  
 meuy

A Joao. de Sousa Filgr. *ff*

E Logo Ryssey megunta de quem  
 Eraqy facu' laa quem e lon  
 Espiao por Rys e enlor de la  
 e por ty sey ty pondido que a  
 E a Rys nro e enlor quea q' de aque  
 por e i cem nome de pous Jura  
 vaõ obediencia eu a pda gen

E Ryssey may megunta de que pda  
 mera tin laa quem a de man  
 da comoutra laa quem a







[illegible]







e euas o llo d'el l'apad' de l'ame  
 va enoato da abertura do pe  
 deuro rasfado por l'entidao.  
 e co' os seus proci do' tinto  
 a alguma culpa formada  
 a lo ad l'entidao e l'entrega  
 via do q' em l'camera do no  
 uo' proci do' Com a my ma  
 pena de l'ey o'rio l'ey e l'ey pen  
 e am de l'ey o'fficio

AH  
 MABS

3. Procuo mai q' uo' f'ic l'ay  
 da l'camera nao mandafem  
 f'azer o'bray n'as e' l'entidao Sobred'as  
 f'alutad' p'imej rep'el'ey do  
 to'ey ouvid'ore e f'oreged'ore e  
 f'azerem l'urna t'ad'ayen  
 p'rasa p'of'edendo a l'end'ay  
 p'egad'ey e d'itad' p'egad'ey  
 l'ugard'ubai l'omolod'







Elle para los Camin los publicos y pontes  
e Fontes deuenme en fijo los pechos mora  
tores por el erem de la si de la de esta  
baica los my mox qual omento  
a la mera daria y feroz y refue a  
ria para los Condes los de pontes  
equitos de los armos de faramu  
para los pontes Camin los e fontes  
Compensados con mis Leyes de  
los para los pechos de la fustia  
de los fustias de la mera que to  
de los armos no fiterem de per  
Comodito e

5. Preciso mais que gado motal e cija  
coan to durapim og genero gado mo  
fado de cenoa tornapime e  
gundoary ad motala sar na den  
ledana oulura hao

6 Posuo majque carere







Corrao e <sup>original</sup> serpo e <sup>original</sup> uia da alaj de <sup>original</sup> 8  
Lery e <sup>original</sup> Jay pri toem <sup>original</sup> pelay ditan e <sup>original</sup> Jay  
epor nao e <sup>original</sup> auer outro o <sup>original</sup> fi cian de  
Jay e <sup>original</sup> fisa <sup>original</sup> ny <sup>original</sup> tancia

8 Corrao e <sup>original</sup> auer <sup>original</sup> may <sup>original</sup> que <sup>original</sup> pro <sup>original</sup> uer da  
ue <sup>original</sup> e <sup>original</sup> de <sup>original</sup> ita <sup>original</sup> e <sup>original</sup> auer <sup>original</sup> e <sup>original</sup> o <sup>original</sup> re <sup>original</sup> g <sup>original</sup> e <sup>original</sup> do <sup>original</sup> ra <sup>original</sup> u  
du <sup>original</sup> e <sup>original</sup> fua <sup>original</sup> p <sup>original</sup> ro <sup>original</sup> a <sup>original</sup> l <sup>original</sup> a <sup>original</sup> b <sup>original</sup> a <sup>original</sup> d <sup>original</sup> a <sup>original</sup> e <sup>original</sup> m <sup>original</sup> a <sup>original</sup> n <sup>original</sup> d <sup>original</sup> a  
q <sup>original</sup> ue <sup>original</sup> i <sup>original</sup> n <sup>original</sup> v <sup>original</sup> i <sup>original</sup> o <sup>original</sup> d <sup>original</sup> a <sup>original</sup> u <sup>original</sup> e <sup>original</sup> m <sup>original</sup> e <sup>original</sup> t <sup>original</sup> e <sup>original</sup> l <sup>original</sup> o <sup>original</sup> n  
p <sup>original</sup> r <sup>original</sup> i <sup>original</sup> e <sup>original</sup> m <sup>original</sup> o <sup>original</sup> f <sup>original</sup> a <sup>original</sup> p <sup>original</sup> i <sup>original</sup> t <sup>original</sup> e <sup>original</sup> n <sup>original</sup> g <sup>original</sup> d <sup>original</sup> a <sup>original</sup> f <sup>original</sup> o <sup>original</sup> r <sup>original</sup> i <sup>original</sup> d <sup>original</sup> o  
i <sup>original</sup> n <sup>original</sup> p <sup>original</sup> a <sup>original</sup> f <sup>original</sup> a <sup>original</sup> d <sup>original</sup> a <sup>original</sup> e <sup>original</sup> f <sup>original</sup> e <sup>original</sup> t <sup>original</sup> o <sup>original</sup> g <sup>original</sup> q <sup>original</sup> u <sup>original</sup> e <sup>original</sup> t <sup>original</sup> a <sup>original</sup> l <sup>original</sup> a  
d <sup>original</sup> e <sup>original</sup> m <sup>original</sup> u <sup>original</sup> o <sup>original</sup> g <sup>original</sup> a <sup>original</sup> d <sup>original</sup> y <sup>original</sup> p <sup>original</sup> o <sup>original</sup> r <sup>original</sup> t <sup>original</sup> e <sup>original</sup> o <sup>original</sup> u <sup>original</sup> e <sup>original</sup> t <sup>original</sup> e <sup>original</sup> y <sup>original</sup> a <sup>original</sup> n  
f <sup>original</sup> e <sup>original</sup> l <sup>original</sup> e <sup>original</sup> f <sup>original</sup> o <sup>original</sup> r <sup>original</sup> e <sup>original</sup> p <sup>original</sup> a <sup>original</sup> r <sup>original</sup> a <sup>original</sup> b <sup>original</sup> r <sup>original</sup> y <sup>original</sup> d <sup>original</sup> a <sup>original</sup> r <sup>original</sup> m <sup>original</sup> a <sup>original</sup> n <sup>original</sup> d <sup>original</sup> a  
f <sup>original</sup> a <sup>original</sup> t <sup>original</sup> e <sup>original</sup> r <sup>original</sup> e <sup>original</sup> f <sup>original</sup> e <sup>original</sup> t <sup>original</sup> e <sup>original</sup> r <sup>original</sup> m <sup>original</sup> o <sup>original</sup> q <sup>original</sup> u <sup>original</sup> e <sup>original</sup> t <sup>original</sup> e <sup>original</sup> i <sup>original</sup> n <sup>original</sup> o <sup>original</sup> u  
c <sup>original</sup> o <sup>original</sup> m <sup>original</sup> o <sup>original</sup> f <sup>original</sup> d <sup>original</sup> i <sup>original</sup> t <sup>original</sup> e <sup>original</sup> f <sup>original</sup> u <sup>original</sup> i <sup>original</sup> t <sup>original</sup> e <sup>original</sup> f <sup>original</sup> e <sup>original</sup> c <sup>original</sup> o <sup>original</sup> f <sup>original</sup> i <sup>original</sup> d <sup>original</sup> i <sup>original</sup> a <sup>original</sup> y  
h <sup>original</sup> a <sup>original</sup> l <sup>original</sup> a <sup>original</sup> m <sup>original</sup> e <sup>original</sup> a <sup>original</sup> e <sup>original</sup> u <sup>original</sup> e <sup>original</sup> d <sup>original</sup> i <sup>original</sup> e <sup>original</sup> g <sup>original</sup> o <sup>original</sup> f <sup>original</sup> i <sup>original</sup> n <sup>original</sup> t <sup>original</sup> o  
d <sup>original</sup> e <sup>original</sup> l <sup>original</sup> e <sup>original</sup> g <sup>original</sup> e <sup>original</sup> f <sup>original</sup> u <sup>original</sup> i <sup>original</sup> t <sup>original</sup> e <sup>original</sup> f <sup>original</sup> e <sup>original</sup> c <sup>original</sup> o <sup>original</sup> f <sup>original</sup> i <sup>original</sup> d <sup>original</sup> i <sup>original</sup> a <sup>original</sup> y

Fi. Gr. <sup>original</sup>

João Pires e <sup>original</sup> João Pires Guedes



João de Almeida  
 1756  
 Jm. José Correa

Gabriel Antunes da Fonseca Escrivão da Câmara  
 da dita villa de Montalvo certifico, exposto por  
 que na primeira vacancia se firmam os nomes ofi-  
 ciais da Câmara, o saber São João. Affonso  
 Pereira José. Luiz Vidal. Procurador do Concelho  
 Manoel Vieira da Silva. Ely os procuradores do Don-  
 tor ouvidor e corregedor geral São de. Loure. Tiquay-  
 ra, e a nome. Pignatelli, e para logo ter fassão a seguinte  
 que assignaram. Montalvo, 10 de Março de 1756

Affonso Vidal de Azevedo

Gabriel Antunes da Fonseca

7/3/1756



60

$$13/4/1756$$
[illegible]



João. de Souza Filho

Logo thes fez pergunta de quem  
era esta vila e a quem reconheciam  
por Rei e Senhor dela e por eles  
foi respondido que a El Rei  
nosso senhor que Deus Guarde que  
juraram vassalagem







[illegible]







Bartholomew Vidal de Mayno  
Gabriel Anthony Talbot

30/1/1757

Gabriel Antonio Taboieira Escrivão da  
Camara desta villa de San Diago. Certifico,  
que em remanço que a vertinta de Sancho de  
mil e trezentos e vinte e sete, que estava fazendo  
o Sr. Presidente D. João de Castro Pereira, com  
os vereadores Joam da Silva Moraes, José Cor  
deiro de Albuquerque, Joam de Oliveira Costa, o Pro  
curador de Concelho Alvaro de Castro Lages, o  
syndico Capitão de Corveas, o Corregedor  
onvitor geral, o corregedor da Comarca, o  
am da Junta de Fazenda, e também a nova  
prematia, apparece o seguinte por seu offy  
sempre a litta, assignado que assignaram. San  
Diago em Camara de Vertinta de Sancho de 1757

Wm. Murray Cordz Costa G. x 2

Charles Fortuna Librarian



Jundia 1757

69

Capitulos da Corregedoria  
daquelle foyta cidade  
Jundia e do Dr. Joao de  
Souza Figueira ouvidor  
geral da Corregedoria da  
Cistandem Corregedoria e an  
no de 1757

12/3/1757.

Amo do nasimento de nro foyto  
Jesus Christo de mil e setecentos e  
cincoenta e sete anno do  
Zediz do mdo de mar e do dho an  
no mytaui da dundia e em  
Cada dea pouzenta duria do Dou  
tor Joao de Souza Figueira  
ouvidor geral da Corregedoria  
da Comarca e de nro foyto  
de secular e o o diente nomeado  
Foyuindo para a foyto de foy  
Zer audiencia dos prouimen  
to e la piteudos da Corregedoria



Deborrij Samgerad para o bem regem  
em cada mory e fha da uyt e fapa  
ra e que mandou pu. E si lar e di  
ta para a meda e uclarem today  
aprefhoay boay e da q ouernan da  
veda e para lory tar mandou fa  
Lery e taute qua e sinou e eu  
Diogo Pinto de Regoyl sinou da forry  
e ame ouui doria gerao quide e bre  
rej.  Joao de Souza Filgr. Eff.

E Logo lly se pergunta de quem era  
cyta uida e a quem de con e fiam  
por Rey e en dor de da e por lly e foy  
e y pordi do que a e lly e no floy e  
n dor que e e y g de quem e jurauio  
Lea e da e e uafudagem  
E lly e mai e pergunta e e n e y ta



Senyta ui. Saccu. sermo E. a. u.  
am ad quoniam p. f. o. y. e. u. o. d. t. o. r. y.  
qui e. u. r. p. i. m. a. f. u. r. d. y. f. a. o. p. e.  
ad e. p. o. r. e. l. l. y. f. o. y. r. e. p. o. n. d. i. d. o. q. u. e.  
n. a. o.

Ellefy may pregunta e. n. y. t. a.  
u. d. a. o. u. e. l. e. u. s. e. r. m. o. l. a. u. i. a. o.  
a. d. q. u. o. n. i. a. m. p. e. f. o. a. y. e. e. d. e. l. i. a. y.  
p. i. a. y. e. u. o. d. t. o. r. y. q. u. e. p. e. r. t. u. r. b. e. m.  
a. b. o. a. a. d. e. m. i. n. i. y. t. r. a. f. a. o. d. e. f. u. y.  
f. i. f. a. o. e. p. o. r. e. l. l. y. f. o. y. r. e. p. o. n. d. i.  
d. o. q. u. e. n. a. o.

Ellefy may pregunta e. c. y. t. a.  
l. a. m. e. r. a. t. i. n. l. a. a. d. q. u. a. d. e. m. a. n.  
d. a. l. o. r. n. o. u. e. t. r. a. a. q. u. e. l. a. i. a. d. e.  
d. a. r. p. r. o. u. i. d. e. n. s. i. a. e. p. o. r. e. l. l. e. f. o. y.  
r. e. p. o. n. d. i. d. o. q. u. e. n. a. o.

Ellefy may pregunta e. c. y. t. a.



Cytaui deixin a adqua fonte  
deu da adada que eia o de uir  
parada e por elly foy ly poudido  
que nao

E por nao sauer que de queres e pomes  
seu o do de uir do gerado e forre  
gedor da comarca a audien fua  
por foyta e a labada e mandou  
que in uis da uida mente e com  
prie m o glapitais do lorry do  
im pafada de fado e por elly e uir  
ante de foy e de foy e de cada  
sem uir o gado e para lorry  
mandou fa lory e ter mo que  
a lory com o fuy e e majo fi  
e lory da la mera e pufado e  
uer na fada da lory e de foy  
e de foy e lory e de foy e de foy  
e de foy e lory e de foy e de foy



[illegible]



*Faint handwritten text, possibly a signature or address, including "H. G. F." and "J. C. B. S."*











Paracej to dicta fazer audiencia  
e de novo mentes aquie e no  
se deu por eacitar em em correy  
em saual de <sup>moji</sup> <sup>guassu</sup> <sup>cauara</sup> <sup>meira</sup> <sup>trinita</sup> <sup>da</sup> <sup>degoa</sup> <sup>reque</sup> <sup>mandou</sup>  
da <sup>da</sup> <sup>degoa</sup> <sup>reque</sup> <sup>mandou</sup>  
de <sup>da</sup> <sup>degoa</sup> <sup>reque</sup> <sup>mandou</sup>  
ca. Se ob ecrualle of capi de loy ante  
Sedente por elle e euy antel glo  
re e <sup>da</sup> <sup>degoa</sup> <sup>reque</sup> <sup>mandou</sup>  
e para long far mandou fazer  
este termo e quea e nou euidio  
do Binto de <sup>da</sup> <sup>degoa</sup> <sup>reque</sup> <sup>mandou</sup>  
euy sam e euy do rida gerague

II  
MABS

depreu

F. J. A.



Junday 1759

Capitulo da Corregedoria  
Laym da Junta de Fundaçoes do  
Reas de Santa Fideguiray oum  
dos gerades corregedores da Comarca

Em nome do Senhor Deus  
Jesus Chy to dem de se te clero de  
Centa e noua annos do ventose  
dia de may de feueray so do diton  
nosse taui da de fundaçoes em laza  
da pouenta da nado de a toz foz  
de Santa Fideguiray oum dos  
gerades corregedores da Comarca  
aonde eu foy mandado de se  
geas di em tenome do foy vindo  
por se se to de se te clero de  
se prouimento do capitulo do da Corregedoria  
da Comarca para o bom legimem  
co ouer no dytano da para equa  
onando ou publicas e ditos para  
que nua ca e se em to de se se se

23/2/1759







Que não

Elly se may pergunta Seny Kaula ou  
que se dermo Kaula am algum appelo  
e poderio to e mo do Lay que per turban  
boa a dmenij tra paõ da py de fae po  
Elly se may responde que não

Elly se may pergunta Seny Kaula ou  
que se dermo Kaula am algum appelo  
e mo do Lay que per turban  
a dmenij tra paõ da py de fae po  
Elly se may responde que não

Proveo em andoa que se observe mui da  
re dmente o prouimento de xalho  
de se senta e in to a py se to da obra da  
de a. Com a pena de se de a da da que  
o juiz a sua e o may que se do tempo  
de se fa da me e de luto da da da pena  
de se do da me e a da se da

E po no da am may que se quer e po  
de se de a da de to de a to de a da de to



Corregedor aude en sua moralabada  
e mandou se compunha nui obaual  
menteglapir fudoj porelle de j ya de  
e de uantefes de re execto a que de que  
e caclapem de uoga de e para onpat  
mandou fa de re pter moquual  
nou comoy de toj e ficiiaj da lamera  
e fuy ceu Diego Pinto de lages  
e am da forrej samque de re

Filipe

Mos. de Montoya

Joze Soze e fone de bode

Joze Soary Vidal

Lemente de fone de marya

Joze de fone de fone de fone

Domingo de fone de fone de fone

Domingo de fone de fone de fone















71 75  
Esta Dilla caquem de mteccia por  
seu e senhor della: e por elle se  
fornado que a Dilla não venha  
que Dilla guarde e quem por elle  
Me deus o povo e o povo de Santagem

E logo se perguntou? Santa Cama.  
ra Dilla alguma demanda contra  
aque devere dar providencia e por elle  
foi respondido que Não

E logo se perguntou? Santa Dilla ou  
seo Dilla devida alguma Santa Santa  
e salada que Dilla deir a vara da  
e por elle foi respondido que Não

E logo se perguntou? Santa Dilla ou  
seo Dilla devida alguma coisa  
poderosa e devida que se poderia  
adeministracao de Dilla e por elle  
foi respondido que Não

E logo se perguntou? Santa Dilla  
ou seo Dilla devida alguma coisa



Lino Gualdo Drago For. Aguiar  
 TABS

[illegible]



En Comero a quinze de quatro de Junho de  
Mil e Setecentos e Setenta e cinco em noz

Mit der Schrift der letzten edelsten an mich

846 3  
Guineo Taurus Sacrobal Vidal Aguirre

Fran. G. Xavier de Almeida Es. Cridam  
 de la Camera de la Ville de Leunichy et de la  
 mo. Cor. de la Ville de Leunichy et de la  
 que luy a été faite en l'Ordre de la Ville  
 n'est pas en l'Ordre de la Ville de Leunichy  
 vi. m. en l'Ordre de la Ville de Leunichy  
 g. de la Ville de Leunichy et de la  
 G. de la Ville de Leunichy et de la  
 v. de la Ville de Leunichy et de la  
 e. de la Ville de Leunichy et de la  
 de la Ville de Leunichy et de la  
 vi. de la Ville de Leunichy et de la

de Camera a byzantine de launhiely a launty  
mo. Cur sigila quec um aco de vranla  
mo. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 8

que foy tado a foyendo em casa do Juiz orli  
Helio de Camara Thly li o p

sur is. mais il est de même en France  
 et même en Bretagne par la même raison.

gretor as juez or dignos de honra de ser  
Governadores, e mais vrayos, Simiao B.

vossoy de Silva, e Trançay de Cordeiro de Galles,  
e doze Joaze viche coprocurador de Cona

*Por m. G. C. General de id. juicios de li. ac. im. ov.*

vimentum  
 regibus non tam de hys presentibus  
 et de hys futuris sicut de iure

que se ha de dar para que se pueda representar con la  
mayor exactitud y claridad el objeto de la Ley.

dom que a Sinarom e a de Frangos e a de  
de Moniz de Es. Crisom de Camerapuey

*de l'Amour*  
vi *Cinq* *Trois* *Six* *Vingt*

*g. 100*

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and a small dark spot near the top right corner. The page is set against a dark background.



4/3/1763

Francis Xavier de Almeida e Silva  
Camara de Vila Rica de Indio e In-  
terno. Cortesile que em auto de re-  
orda que Leytada e azim de em Cas de m-  
ra das de Juiz Presidente of capitam Fran-  
cis e Soares fime e mais of Helio de  
Camara deixo assignado. He li os pro-  
vimento letro de xado p. M. D. O. r. e.  
regedor de Juiz ordinario e capitam-  
Francis e Soares fime, e Francis e Soares  
de felder de e Joam de li guerra de e Soares  
e Joao de Soares Vidal e Soares de felder  
M. Manoel Soares de felder He li os pro-  
vimento letro de clareto de xado p.  
M. D. O. r. e. regedor de felder de felder Joam  
de felder de felder e Soares de felder  
v. r. e. e felder de felder de felder de felder  
nal um que assignaram em felder de felder  
quatro de felder de felder de felder de felder  
de felder de felder

Francis de felder de felder de felder de felder  
de felder de felder de felder de felder



Don G. Xavier de Chaves de Crivaz de Com  
raty de villa de San Diego de la Sierra.

[illegible]

Lime D. 1000

Vida! ~~Don't~~  
 Div. ~~Don't~~ from L. Lee Wright



20/7/1764

N. 64  
Sundials

Amisables, salutem, et omnia bona  
in nomine Domini Amen. Et Dominus  
omni bono vobis, et vobis suis  
commenda. Amen. Amen.

[illegible]

2 megas

Leopoldo de' Medici



$$\frac{75}{75}$$

*Copo Negro que n'hoie se mehta vitha de  
S. Joao da Silva, Alguem do S. Joao, e el  
Nada q' se faz em d'el. E o m'o q' se faz  
de p'ond'os que nam*

*Luz. O que quer quereis! Com o teu nome  
deus e deus da humanidade, poderias e de  
velar, que não fustes um e box a manifestação  
da tua alma, e por isso foy ignorante, que não*

[illegible]

Beccanini & C.



[illegible][illegible]

*Pues me ha que n' l'avez ordinario de la  
Bula de los Indios de la Bula de la Cruz y que  
fueron de un solo y uno de los dos y por lo tanto  
antes de la Carta para el de la Cruz*



Le present mande qu'on a le Cuyat  
Jucio que pour le service de la Cour  
Saigne

[illegible]

2 regas Liv. Leme D. F. 11

Sup Diaz Braga videtur

*Ant. de Morsay Leclercq*

Raymond. a by stone. for

Man. for a Facidaff

*Mart. des. a. 1750*

Donc le 6<sup>e</sup> novembre le May de Grise de P. H. de la  
delict motz un an en y en sa ville de radee en ad la  
du Port de la Grande Saibie sur son fr.

[illegible]



26A

Environ 600 ans de l'histoire de la ville de ...  
... de l'histoire de la ville de ...

Le ... de ...

8/9/1764

Environ 600 ans de l'histoire de la ville de ...  
notre ... de la ville de ...

cop.

27/1/1765

C'est ... de la ville de ...  
... de la ville de ...

Environ 600 ans de l'histoire de la ville de ...

Environ 600 ans de l'histoire de la ville de ...  
... de la ville de ...

C'est ... de la ville de ...  
... de la ville de ...











Quella que quem de Loude para por Rey e fante  
della? e por elle faz dependido que a El Rey nro  
señor que dea quando for por e primeyra  
aquele que se temme de la d'apacelendias  
abediencia e de pazagem  
780  
Jan. Jure 12

E logo se perguntau? Se esta lamera tinda de guerra  
demanda com a estra aguerda e fidei e providencia  
e por elle faz dependido que nao

E logo se perguntau? Se esta villa e futeima laria  
e guerra e por elle faz dependido que nao  
AH  
MABS

E logo se perguntau? Se esta villa e futeima  
laria e guerra e por elle faz dependido que nao  
e por elle faz dependido que nao

E logo se perguntau? Se esta villa e futeima  
laria e guerra e por elle faz dependido que nao  
e por elle faz dependido que nao

E por elle mande que se abliem e futeima



interia mente e sem de. In quantia alguma  
Ley daquelle para istalao de Lomey Galinoria  
va Rio, e la doim? que Lage se sem porra. E de  
mita sem a ladeya de el com Paulo Joaze de  
Lume semario de fur mais profidimento, e que  
pode sem prendo ainda na ferij de la o Reza,  
e que yte padre Sera com sedido name, mais  
como rella secular.

Por ver mais a legacimento da filiação da mesma  
 dita villa que pade sem tirar a sua veracidade  
 e deus da me, ma camera por contumacia e senten-  
 ça que para isso havia sem embargo de  
 haver ordem de praxias de seu Magestade  
 que tal mandado que faz a tend. e p. l. ante  
 a seu del. d. to. e outo. e neg. d. de m. e r. e  
 a villa firmem to. p. b. e que a villa por  
 al. d. to. da gloria que se tenha feito e que  
 na port. sua Magestade e que se f. e  
 no d. deus da camera e de m. e r. e  
 e que se f. e em a villa por al. d. to. da gloria  
 e deus da camera e de m. e r. e que se f. e

[illegible]

Porque a monda que a Sympite, a rruenda que  
em si agna pagava as lousas em pto



$$\begin{array}{r} 87 \overline{) 79} \\ 74 \\ \hline 5 \end{array}$$

15/12/1766

7







Na Li. Ecc. Paro. Em 18 de que papeo apuxente lora. 80  
 da. Em que designando a pape, moq. de munda e tra adigual. 86  
 Em Camara do Col. N. de 1767 em tr.

des Empereurs & Rois de France, de Bourbon & de Lorraine & de  
Comte de Montmorency. Le 1767 à Paris. (Chapelle)

Am. Connera. do. 8<sup>da</sup> Nov. de 1767 amor

June 1<sup>st</sup> 1714  
Lund  
Carm<sup>e</sup>

Селен<sup>е</sup>

Antonio Marques Barbosa Tabalães do Libório da cidade  
 de Moraes e mais anexos publica oila Dec Vossa e mto do  
 O de Vm de e Tundia e seu termo W.

E mais anexos desta villa De Vosca e Concordado  
Dei Term de Fundação e seu termo W.

Oct 20<sup>th</sup> 1864

[illegible]

mentos de xadros neste livro o fº 78 e 79 por No Doutor Salva  
dor e Inygra da Silva, Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comar  
ca, aos Juizes ou delegados, e mais officiaes da Camara, e  
quaisq. Reg. Di. e de clary, e mto do Ho. papeo e Paforido  
naveidade em fte de que passo a prezente de minha lettra  
signal em que se designavao sup dity em camm e o  
24 de feuer. de 1768 anno.

dos Escrivas da Silva, Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comarca, dos Juizes ordinarios, e mais officiaes da Camara, e

quay Rey Eccleclary, e mto de Na. pape o Va forido  
navidade e m fte de que pape a poren de m mca do tra e

signol e mque sca signarao sup daly m la m m a d  
24 de feuer. de 1768 anno.

199<sup>as</sup> luer te do

*Liver*

*Handwritten signature: J. C. Lamb*

Sig<sup>ra</sup> H. Puerto de

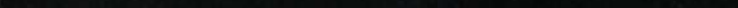
Sig<sup>ra</sup> H. Puerto de

Live! Comrades!

Audiencia geral dos Provimtos que  
faz esta Villa de Tundia e Doucos ou  
vidos geral e corregedor Salvador Percei  
ra da Silva

*1. Tomo do Regimento de Polvoreros*

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some faint smudges and discoloration, particularly along the bottom edge. There is no text or other markings on the page.


$$\begin{array}{r} 30 \\ 10 \\ \hline 1769 \end{array}$$

1969



38/10/1769

cop

7  
Era Escrito de mim e de outros e de cento  
e nove ao brando de do meo de outubro  
do dito anno nas terras de apouentadonia  
do Doutor Ouvidor geral e corregedor  
Salvador Pereira da Silva aonde eu e  
trivao do seu cargo fui vindo para se fa-  
zer a audiencia geral das Proximidades que  
forem a bem da Republica e com um com  
a assistencia do Juiz Vereadores e mais  
pessoas da Governancia e doos e tambem  
para responderem o que Rey for pergun-  
tado mandou o dito e Ministro lavrar este  
auto que assignou e eu e Antonio Torres  
de Guzman tepecta e trivao da Ouvidoria  
o subscrivimos

Calv. Ser. da d. eff.

El Rei  
dom fco 6º

cop

E Logo pelo dito Ministro Rey foi  
perguntado de quem era esta villa e a  
quem reconhecias por seu Rei e Senhor?  
e que responderas que a Elrei Dom  
Lore o primeiro do nome a quem ven-  
dia a villa e a quem este povo e a camera

E mais Rey perguntou e se a camera



81 85  
Camera tendo com nãta alguma pãsta que  
se lavasse das providencias com outro tan  
cello ou com outras pãstas. E logo respondera  
que nã.

3<sup>a</sup>  
Maez Rey perguntou se havia algumas  
fontes, donde labradas, que tãreram  
de reparo. E logo respondera que nã.

4<sup>a</sup>  
Maez Rey perguntou se havia nestavila  
algumas pãstas seculares poderosas que  
perturbem a boa admenistracã de Justi  
ra. Logo respondera que nã.

5<sup>a</sup>  
Maez Rey perguntou se havia algumas  
pãstas revoltoras que perturbem a  
Justira e addigo e usurpem a Jurisdi  
cã real. E logo respondera que nã.

6<sup>a</sup>  
Maez Rey perguntou se havia alguns  
Individuos chamados de comprandia  
de Perry e prãtos do Dominio de sua  
Majestade que vivem encubertos ou  
se alguma nestavila tinha trãto com el  
ley. Logo respondera que nã.

7<sup>a</sup>  
Proves e mandou que no que respeita



os qz foraj qz de hoje em diante se nãgã  
cançã para todo qqual qz de hoje em  
maç do data desta audiência terem princi  
pio a edificarem laraj arruadez nesta villa  
o que fura o sij publicar por Edital pa  
ra chegar a noticia de today

cop

8º

Proveo mais que fundada a villa nova de  
São João de Tibary e separados os destituidos  
della e desta os lauros que aqui correrem  
tanto do ordinario como de lauros se fineli  
zados aqui donde tiverad principio e o mais  
e se observara com os Inventarios de  
lauros.

30/10/1769

cop

9º

Mandou e proveo a observacem qz pro  
vimentos das correccoes anteriores e ay  
ta

E naõ havendo mais que requerer des  
odito Ministro a audiência por finda  
do que mandou laurar este termo e cu  
Antonio Forster de Bugtama nte a  
Escrivã da Ouvidoria assignando o  
dito Ministro com o sij e mais offi  
ces da camara e povo se usã vi.

Pal. da  
Per. da d. M.

Manoel Barro. da S. J. João del Rio Costa



82

João de F. Lacerda  
João Cons. Dias  
Fig. e M. de J. de F. de B.

*Handwritten signature: John C. ...*

Dr. King. Barzaga

João Dias Ferreira

Joaquin Luis Ferracin

Carta de Toledo Barroza, Pedalim de pedali-  
co judicial enohe, coronaj ane, per mecha  
villa por proviram de laa clincha de jaran  
da laa cidade de Sam Paulo de

Corde fies e por topor ffe em  
 Com o em camera finta ffe camera de desde  
 Janeiro de 1717 de provento de anno intimo e como  
 por ffe e officia de camera e provento de  
 de correio de em ffe do que pelo arre to de  
 de mendo de ffe e ffe em que ffe e ffe e ffe  
 na ram o de ffe e ffe e ffe e ffe e ffe  
 a o de de Janeiro de 1717 e ffe

Novay ~~Marché~~ Toré de Col de Barroy T. 473

Arzt *Lieut. H. Lemm*

Antonio Marques Barbosa Curioso doz pleom Vie  
nal por Magestade Fidelissima que Deus Guarde







letra original, em que se assignava. Sua  
Majestade El Rey de Castella de 1776

21/1/1776

83

Matheus Pinna e Vasquez

Monica

Leopoldo

Almeida

Pedro

Matheus de Pinna e Vasquez, Escrivão da Camara  
da nossa Villa de Nossa Senhora do Desterro  
de S. Paulo, e seu termo.

Certifico, que em Camara de quatro  
Frocos, intimes, e by proximamente, asdus  
Pinaris, e mais, Officiaes da Camara, Deputados  
e Ditos Proximamente, pelo Doutor Escrivão  
e Corregedor. Desta e de feição, mandando, em  
se de que pado apparente de minha letra e  
assinatura, em que se assignava. S. Paulo, qua-  
tro de Fevereiro de 1777.

Matheus Pinna e Vasquez

4/2/1777

Livro

Diario

Barz.

Serra







2. *Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*agrum de luteo. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*lapis lazuli. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*lapis lazuli. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*

3. *Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*

4. *Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*

5. *Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*

6. *Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*

7. *Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*

8. *Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*  
*Alumina nigrum. Lapis lazuli. Lapis lazuli.*



1774  
 1775  
 1776  
 1777  
 1778  
 1779  
 1780  
 1781  
 1782  
 1783  
 1784  
 1785  
 1786  
 1787  
 1788  
 1789  
 1790  
 1791  
 1792  
 1793  
 1794  
 1795  
 1796  
 1797  
 1798  
 1799  
 1800  
 1801  
 1802  
 1803  
 1804  
 1805  
 1806  
 1807  
 1808  
 1809  
 1810  
 1811  
 1812  
 1813  
 1814  
 1815  
 1816  
 1817  
 1818  
 1819  
 1820  
 1821  
 1822  
 1823  
 1824  
 1825  
 1826  
 1827  
 1828  
 1829  
 1830  
 1831  
 1832  
 1833  
 1834  
 1835  
 1836  
 1837  
 1838  
 1839  
 1840  
 1841  
 1842  
 1843  
 1844  
 1845  
 1846  
 1847  
 1848  
 1849  
 1850  
 1851  
 1852  
 1853  
 1854  
 1855  
 1856  
 1857  
 1858  
 1859  
 1860  
 1861  
 1862  
 1863  
 1864  
 1865  
 1866  
 1867  
 1868  
 1869  
 1870  
 1871  
 1872  
 1873  
 1874  
 1875  
 1876  
 1877  
 1878  
 1879  
 1880  
 1881  
 1882  
 1883  
 1884  
 1885  
 1886  
 1887  
 1888  
 1889  
 1890  
 1891  
 1892  
 1893  
 1894  
 1895  
 1896  
 1897  
 1898  
 1899  
 1900  
 1901  
 1902  
 1903  
 1904  
 1905  
 1906  
 1907  
 1908  
 1909  
 1910  
 1911  
 1912  
 1913  
 1914  
 1915  
 1916  
 1917  
 1918  
 1919  
 1920  
 1921  
 1922  
 1923  
 1924  
 1925  
 1926  
 1927  
 1928  
 1929  
 1930  
 1931  
 1932  
 1933  
 1934  
 1935  
 1936  
 1937  
 1938  
 1939  
 1940  
 1941  
 1942  
 1943  
 1944  
 1945  
 1946  
 1947  
 1948  
 1949  
 1950  
 1951  
 1952  
 1953  
 1954  
 1955  
 1956  
 1957  
 1958  
 1959  
 1960  
 1961  
 1962  
 1963  
 1964  
 1965  
 1966  
 1967  
 1968  
 1969  
 1970  
 1971  
 1972  
 1973  
 1974  
 1975  
 1976  
 1977  
 1978  
 1979  
 1980  
 1981  
 1982  
 1983  
 1984  
 1985  
 1986  
 1987  
 1988  
 1989  
 1990  
 1991  
 1992  
 1993  
 1994  
 1995  
 1996  
 1997  
 1998  
 1999  
 2000  
 2001  
 2002  
 2003  
 2004  
 2005  
 2006  
 2007  
 2008  
 2009  
 2010  
 2011  
 2012  
 2013  
 2014  
 2015  
 2016  
 2017  
 2018  
 2019  
 2020  
 2021  
 2022  
 2023  
 2024  
 2025  
 2026  
 2027  
 2028  
 2029  
 2030  
 2031  
 2032  
 2033  
 2034  
 2035  
 2036  
 2037  
 2038  
 2039  
 2040  
 2041  
 2042  
 2043  
 2044  
 2045  
 2046  
 2047  
 2048  
 2049  
 2050  
 2051  
 2052  
 2053  
 2054  
 2055  
 2056  
 2057  
 2058  
 2059  
 2060  
 2061  
 2062  
 2063  
 2064  
 2065  
 2066  
 2067  
 2068  
 2069  
 2070  
 2071  
 2072  
 2073  
 2074  
 2075  
 2076  
 2077  
 2078  
 2079  
 2080  
 2081  
 2082  
 2083  
 2084  
 2085  
 2086  
 2087  
 2088  
 2089  
 2090  
 2091  
 2092  
 2093  
 2094  
 2095  
 2096  
 2097  
 2098  
 2099  
 2100  
 2101  
 2102  
 2103  
 2104  
 2105  
 2106  
 2107  
 2108  
 2109  
 2110  
 2111  
 2112  
 2113  
 2114  
 2115  
 2116  
 2117  
 2118  
 2119  
 2120  
 2121  
 2122  
 2123  
 2124  
 2125  
 2126  
 2127  
 2128  
 2129  
 2130  
 2131  
 2132  
 2133  
 2134  
 2135  
 2136  
 2137  
 2138  
 2139  
 2140  
 2141  
 2142  
 2143  
 2144  
 2145  
 2146  
 2147  
 2148  
 2149  
 2150  
 2151  
 2152  
 2153  
 2154  
 2155  
 2156  
 2157  
 2158  
 2159  
 2160  
 2161  
 2162  
 2163  
 2164  
 2165  
 2166  
 2167  
 2168  
 2169  
 2170  
 2171  
 2172  
 2173  
 2174  
 2175  
 2176  
 2177  
 2178  
 2179  
 2180  
 2181  
 2182  
 2183  
 2184  
 2185  
 2186  
 2187  
 2188  
 2189  
 2190  
 2191  
 2192  
 2193  
 2194  
 2195  
 2196  
 2197  
 2198  
 2199  
 2200  
 2201  
 2202  
 2203  
 2204  
 2205  
 2206  
 2207  
 2208  
 2209  
 2210  
 2211  
 2212  
 2213  
 2214  
 2215  
 2216  
 2217  
 2218  
 2219  
 2220  
 2221  
 2222  
 2223  
 2224  
 2225  
 2226  
 2227  
 2228

*Il y en a un grand nombre qui se trouvent dans les  
manuscrits de la bibliothèque de la ville de Paris  
et dans les collections particulières.*

10  
 Experimento de que se ha mandado que se  
 condente de los fines de aquella de las cosas de  
 lazo de la guerra por el latido de la guerra  
 para la metete tiraron de la guerra de la guerra  
 en la guerra de la guerra de la guerra de la guerra  
 de la guerra de la guerra de la guerra de la guerra  
 a la guerra de la guerra de la guerra de la guerra  
 la guerra de la guerra de la guerra de la guerra  
 de la guerra de la guerra de la guerra de la guerra

11  
 Ipothen emendado por na fôrma, e aq. que se usou  
 no p. l. i. da l. a. m. a. p. l. a. t. m. o. d. a. c. i. l. l. a. n. a.  
 e a d. e. m. a. d. e. p. u. i. f. a. d. a. d. e. m. a. l. a. d. e. l. e. i. a.  
 p. m. m. i. s. A. l. a. l. o. p. e. f. i. t. a. c. i. z. p. a. r. a. g. r. a. f. u. d. e.  
 v. a. l. i. z. e. q. u. e. p. e. r. a. f. e. f. i. r. m. a. l. a. m. a. p. e. r. d. i. z. i. g. a.  
 A. l. a. l. o. e. q. u. e. l. q. u. e. p. r. o. v. i. n. e. n. t. o. q. u. a. l. e. n. t. a.  
 n. a. d. e. p. u. i. f. a. d. a.

[illegible]

*James*



13 *Immu quala mura de p mandando p a  
que o f... de morador de faculta de da  
de p... de guayba faunde  
eumalora aual... que o dea p... de  
fazende de... certa aavatto que o dea p...*

14 *Prove e mandado que a... valendo p...  
mante de f... antefil... naquelle parte que  
na... contra...*

15 *Quem as laus mais laus a... que o  
ver... de... King... de... Prove mais  
edito... King... a... de... de... de...  
serio... de... de... de... de...  
que paga... de... de... de...  
em... que... de... de...  
de... de... de... de...*

16 *Quem as laus mais laus a... que o  
que... de... de... de...  
de... de... de... de...  
de... de... de... de...  
de... de... de... de...  
de... de... de... de...  
de... de... de... de...*

*João Simão de Lira Bento de Tol... de... de...*

*Manoel Francisco de A... Joaquim José de A...  
Antônio de A... de A... de A...  
de A... de A... de A...*



Thalysia, Petrus et Agnes. Petrus? Agnes? De  
ambrosio, regis et Agnes de Ambrosio.  
Agnes et Petrus de Ambrosio.

Cartas fias que em acto de Jurepote de novo  
chamam a l'outra e p'prouamente, V'ra, com  
p'p'os p'p'os e p'p'os que comigo se en-  
tra. Qual'q'q' 82 de 1800. 1800. 1800.

João José Monte Taborda  
Antonio de Lima e Moray

12/1/78 W















Int. como para parte Equida  
naga cuba Rica

Nonne emanando quae accubant  
 dux furae, et talamum semine  
 quae fuit para. Sed quod est  
 nullum silens, para. Et de  
 filium natus, para. Et de  
 nullum se laudem et terram, dactyl  
 alius —

[illegible]

Trave e mandue quacada  
videm. Enaia e filia de  
animos e a filia de  
los do furo e da cultura  
de la e da da; e a da  
de la e da da, que de  
videm e da da.

*Amica e mande e que se abra*



















20  
Chambers  
D.



# AH IMABS

57



equem por menor e fidei pagando para o  
tomo e lenda que acauer e mte de la  
mora may ainda com a que por mte de  
catella e mte de la lenda e mte de  
pag de futea e de que mte de la lenda e mte de  
equem por menor e fidei pagando para o

Prova emandada que fidei mte de la lenda e mte de  
e a ha de lenda e mte de la lenda e mte de  
mte de la lenda e mte de la lenda e mte de  
quid ad ha de lenda e mte de la lenda e mte de  
de que e mte de la lenda e mte de la lenda e mte de

Prova emandada que fidei mte de la lenda e mte de  
mte de la lenda e mte de la lenda e mte de  
mte de la lenda e mte de la lenda e mte de  
e que a mte de la lenda e mte de la lenda e mte de  
mte de la lenda e mte de la lenda e mte de

Prova emandada que fidei mte de la lenda e mte de  
mte de la lenda e mte de la lenda e mte de  
e que a mte de la lenda e mte de la lenda e mte de  
mte de la lenda e mte de la lenda e mte de  
mte de la lenda e mte de la lenda e mte de

Jose Simao de Lencastre

João de Lencastre

João de Lencastre

João de Lencastre

Domínguez Díaz Lencastre



24  
Chapman  
D

Nothing like a day

12/10/1786



Amo de Noventa e quatro

Requies a Marcelino Sobro e Juncos

1890



Cogit illud tocking to foras pily cordis  
 opiliis salamur eaz de rousque casu  
 no de pinguity pinguity: De pinguity  
 Et tunc villa regum. Deinde liab pinguity  
 1º Pinguity pinguity. Exerelle pinguity  
 dicit quae pinguity pinguity pinguity  
 Maria pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity  
 cum pinguity pinguity

pinguity  
 pinguity  
 pinguity

Progentau. Ne. sing. talamur. pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity

Progentau. Ne. May. Et talamur. pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity

Fer. Ne. mai. pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity

Fer. Ne. mai. pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity

Progentau. Ne. mai. sing. talamur. pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity  
 pinguity pinguity pinguity pinguity

pinguity







porque con la vena de la delata, y que en  
tenyendo un poco de la de la ignorancia.

*Seguei mentes de Polunadri, qm as p  
cia da lamina de sapilla. Pouco d'ora  
duo e top. Hingho que se mora em  
de favela com o mto de maalim  
muca para o mto de avoralam  
que se encontra al gora na  
fria de sapilla igualmente quatro  
que se encontram por detras da mesma favela  
e sim segue por um caminho de  
talla segue em meio de favelas  
onde se encontra com  
o mesmo povoado em to do lado  
do mesmo povoado e igualmente  
Povoado que se encontra no  
canto de igual mente e moradia  
seguido de favelas e de favelas com  
mantimentos ou favelas ficando  
as favelas de la a direita duz  
em favelas com a favela peculiar*

Mox emanant quædam invulner  
 Præcipue et ægentileque, raris  
 et ægentileque et ægentileque  
 Præcipue et ægentileque, raris

Quoniam autem magis que Probat aude  
quod quod si Probat aude  
Mox in epta huiusmodi in laqueis  
Fada de quod pro a laqueis in laqueis



Mandado para o tabelião que assigne  
 um adto p[ro]prio da camera de  
 saltaes e g[r]o[so]ria de acaudalada  
 para o m[un]do de g[e]o[gr]

Thome Jure

Antonio Dias do Prado

Aliz. Alz. do Santo

João Luiz de Quadros

Thome Proit Benza

Alz. Alz. de Siqueira

Maria de Souza Moura

Alz. Alz. de Siqueira

Alz. Alz. de Siqueira

Antonio de Siqueira Moura

Alz. Alz. de Siqueira

João Luiz de Quadros

Alz. Alz. de Siqueira

Pedro Barbosa de Siqueira

Salvador de Siqueira

Alz. Alz. de Siqueira

Antonio de Siqueira

3074/1789.

Antonio de Azevedo, Tabelião, português  
 p[re]s. do Barão de Jandira



















[illegible]

vous en mande ou elle die. Et l'ingratitude  
que j'en ay si bien de vous s'en vengera  
de la bonté de votre cœur. Et l'ingratitude  
de vous, qui n'avez si bien de vous.

*[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Barroff  
Antes Quay & Gilly | Sadler Robert Braden  
Walter de laud 41 Quay | Harriet Poir  
Berrett



Jose Mariano de Obispo  
Caym. Henry de la Cruz

Man. Ferr. de la Cruz

Man. Ferr. de la Cruz

Salvador Sorey de la Cruz

Theodoro A. Selgr. de la Cruz

Salvador Sorey de la Cruz

M. H. MABS  
Vasconcellos







Raymundo Alvarado de San Pedro  
Mariano de la Cruz  
Antonio Diaz de Cordova  
Salvador Garcia de Tag  
San Pedro de Tag  
Jose Mariano de la Cruz  
Jose Joaquin de la Cruz

copy



AH  
MABS



1794

100  
Hansel  
D

[illegible]

Caetanius debitor et Mors







dey rortaraj que lo sem, xij rortaraj a quntos  
dey rortaraj que lo sem, xij rortaraj a quntos  
dey rortaraj que lo sem, xij rortaraj a quntos  
dey rortaraj que lo sem, xij rortaraj a quntos

De quibus et his in his sancta cella fuit in  
Ecclesia de quibus se fuit pederat a fin  
de quibus et his in his sancta cella fuit in  
Ecclesia de quibus se fuit pederat a fin  
de quibus et his in his sancta cella fuit in  
Ecclesia de quibus se fuit pederat a fin

De quibus et his in his sancta cella fuit in  
Ecclesia de quibus se fuit pederat a fin  
de quibus et his in his sancta cella fuit in  
Ecclesia de quibus se fuit pederat a fin  
de quibus et his in his sancta cella fuit in  
Ecclesia de quibus se fuit pederat a fin

De quibus et his in his sancta cella fuit in  
Ecclesia de quibus se fuit pederat a fin  
de quibus et his in his sancta cella fuit in  
Ecclesia de quibus se fuit pederat a fin  
de quibus et his in his sancta cella fuit in  
Ecclesia de quibus se fuit pederat a fin



Comendador para el superintendente Comendador

**P**or el mayor mandado que el Rey nuestro señor  
que sea el Comendador de la Real Audiencia de  
el Rey y Briga de los mandados de la Real Audiencia de  
el término de quince días de que se han de pasar a  
los mandados, o mandados de los mandados de la  
ay de la Cámara, e que no se osteniendo por el  
término de un Comendador, cada Comendador  
Cada uno para el trabajo de Comendador, e que ayu-  
da de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la  
Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
pero que ayu-  
Procurador de la Cámara.

**P**or el mayor mandado que el Rey nuestro señor  
ministerio particular que el Comendador de la Real Audiencia  
de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
Cada uno de los mandados de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
mas Comendador, para que a la Cámara de la Real Audiencia  
para el trabajo de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
requisitos mandados de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
Compartiendo para el trabajo de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
para el trabajo de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
e que el Comendador de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
Compartiendo para el trabajo de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
Comendador.

Por el mayor mandado que el Rey nuestro señor  
de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia  
de la Real Audiencia de la Real Audiencia de la Real Audiencia







Tran. Corr. Pap. & Co.

King Cat. de M. & Co.  
of Soap & Powder & Dyes



AH

MABS



Audiência geral de Provenientes e capitulos de Cor  
reçam, que se fez nesta villa de Évora o vinty ge  
rte de Corregedor de Summa Castano Luis de Bar  
ros e Monteiro no presente anno de mil e trecentos  
noventa e sette

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil e setecentos e noventa e sete  
dias do mez de Setembro do dito anno, nella  
Silla de Nossa Senhora do Desterro de Indio, Co  
marea da Cidade de São Paulo em Caras de pou  
za e Adoracao do Nosso Senhor Jesus Christo e do  
da Cidade de São Paulo e seu Comarca, foy o Ju  
ri de Parrocos e Monchoes aonde se reuniram de  
seus Cargoes de onde nomeado foy virando e exequi  
ram presentes os Officiaes de foyra, digo presen  
tes o Juiz Presidente, Officiaes de foyra e do  
Cecador do Concelho em suas personas de foyra para  
effeito de se prover a presente Audiencia geral  
de Provimientos e Capitulos de foyra e do  
providencia e quanto foy necessario a bem  
publico, e dos moradores della Silla, de qua e de  
os leguimientos que lhe foyrem feitos para Ceipio  
sem mandado publicar, e fixar Edital no lugar  
Cothomado, declarando o dia e hora, em que devia  
foyr a dita Audiencia, e que des principio se foyra  
e maneira que a dita Audiencia se foyra, e para Conu  
to foyr o mandado de foyr e do Concelho e de foyra  
e de foyra e de foyra e de foyra e de foyra e de foyra  
e de foyra e de foyra e de foyra e de foyra e de foyra

Caetano Juan del Barro, M. R. P.



Lago pelo dito Almoço foram feitos os  
 e as da mesma mais reman do Corroque porem  
 de se achavam as seguintes: De quem  
 era este? Dito Lagoem Deondeim por se Rey  
 e Sinto de Mo? E por elle foi respondido que a  
 inda nome e Sinto Dona Maria e Primeira du de  
 nome a quem Deondeim por sua e a Beranna, elle  
 vendiam e se ali quem por si, e em nome du de Dyon

Perquintothes mais. eute famera tinda ordens  
da de Reino por onde se governare? E por  
elles foi respondido que Finlam =

Perguntou-lhes mais: veia a Camara Linda  
quem lhe dava? E por elle foi respondi-  
 do que se tinham com auctoridade de  
essa mesma Villa

Perguntou-lhes mais: e nesta Villa e ses Termos ha  
 ha algumas pontes, Fontes, Calçadas, e as Terras  
 que hollennitarem de Leparo, ou Concorro? E  
 por elles foi respondido que não havia

Perguntou-lhes mais: se esta Camera tinha  
alguma demanda, ou demandas com outra algu-  
ma Camera, ou outra alguma pessoa do Reino  
a que fosse necessario dar alguma provisao?  
E por elles foi respondido que não tinha



122  
Pergunt-lhes mais: e se a fôrma  
Portuêza, ou por-lheas que fôrão prejudiciais ao  
publico, ou ao rendimento do Concelho d'ella villa?  
epor-lhes fôr respondido que não laviam

Pergunt-lhes mais: Senão a villa e de termo da  
Coroa algumas pessoas poderosas, assim e Seculares, como  
Ecclesiasticas, que a fim de o fôrão, e por fôr sempre  
em motivo de o administrarem de fôrão, e de  
do publico, usurpando a Jurisdicção Real, em  
Plazando a execução das Ordens e Superiores? E  
por-lhes fôr respondido que não laviam =

Pergunt-lhes a fôrão: Senão a villa  
de fôrão laviam e algumas pessoas Ecclesiasti-  
cas, assim e Seculares, como Regulares que usur-  
pem a Jurisdicção Real, e por o fôrão, e de o fôrão  
a execução das Ordens e Superiores? E por-lhes  
fôr respondido, que não laviam =

E por não fôrão que provos, nem quem de quem  
se fôrão e de o fôrão, e de o fôrão  
geral de provimentos capitulos de fôrão  
fôrão e de o fôrão, e de o fôrão  
em provimentos antigos e de o fôrão  
de o fôrão e de o fôrão, e de o fôrão  
por mandado do fôrão e de o fôrão  
mento, que a fôrão e de o fôrão  
Presidentes, e de o fôrão, e de o fôrão  
de o fôrão e de o fôrão, e de o fôrão  
vamos de o fôrão e de o fôrão



Euclando da Silva da Silva  
curry

Camoff

Jose Luiz de Quadros

Jose Mariano de Oliveira

Jose Vicente Ferraz

João Rôx de Siqueira

Jose do Ag. de S. M. de S. M.

Ricardo Barbosa de Siqueira

Agostinho de S. M. de S. M.

Salvador de S. M. de S. M.

2  
12  
1792



[illegible]

A modo nascimento de novo e  
nhos D<sup>tos</sup> Srs<sup>s</sup> Ministros de mil e cento e  
treze hum ao outro dia do mez de ou-  
tubro do ditto anno nesta C<sup>da</sup> de na-  
sa Vinhos a as d<sup>a</sup> terra de Paratiaba  
da Comarca de São Paulo em Correias  
e a ray da appropriedade do D<sup>e</sup>  
em largados Boaquim Torc de Almi-  
da Ouvidor geral, e Corregedor da  
Comarca, onde eu Geruaes de Secon-  
ys ao diante nomeado fui vindo pa-  
ra effeito de se proceder a audiençia  
geral de Procuimento, e capitulo luy  
de Correias, e Paratiaba d<sup>a</sup> P<sup>r</sup>o-  
vixidente, e mais officiaes da ca-  
mara junty em act<sup>o</sup> de l<sup>a</sup>reanca  
por nas haíer cara propria do  
Concelho, e mais presenças Boas para  
effeito de se providenciarem que fosse  
uberm comam deyle Boas, e aug-  
mento da C<sup>ta</sup>, para cey o fim mar-  
do uo meyme Ministro publico, e  
fixar edital p<sup>el</sup> qual fariacer  
to de como no p<sup>r</sup>ezente dia, e hora,  
havia fazer a p<sup>r</sup>ezente audien-  
cia geral, a qual se deu principio  
pela forma e maneira seguinte:  
Deque para conyta r lausoy te anti-  
enque assigna a ditto Ministro  
e eu Pr<sup>o</sup>vix<sup>do</sup> Santo, e alieira &  
ciuas d<sup>a</sup> l<sup>a</sup>l<sup>a</sup> muidoria geral, e l<sup>a</sup>  
reicaio gerenciaff.

Je ne puis que vous en dire  
Je ne puis que vous en dire



11  
70  
1801

19

Pelo p[re]s[en]te do Sr. Almirante  
f[oi]to a v[ista] do Sr. Ordinar[io] e mai[or]  
f[oi]to a v[ista] da Camara, e p[er]o a do Sr.  
que p[re]s[en]te e f[oi]to a v[ista] a p[er]o a do Sr.  
Requintez: e quem he g[ra]ta a v[ista] a  
quem reconhec[er]em por Sr. Sabes  
Rei e Senhor de l[ib]ta e por elle f[oi]to a  
p[re]s[en]te do Sr. Rainha no p[re]s[en]te do Sr.  
Dona Maria primeira de este nome, e  
as Senhor Dom Joao Princepe de  
gente, quem reconhec[er]em por Sr.  
Sabes, Rei e Senhor, e f[oi]to a v[ista] a  
na palacem por Sr. e com cabos f[oi]to a  
deste Sr.

20

21

Requinto. Hez mai[or] de g[ra]ta a Camara  
tinha f[oi]to a v[ista] a quem he havia l[ib]ta  
e por elle f[oi]to a v[ista] a p[re]s[en]te do Sr.  
tinha e quem he f[oi]to a v[ista] a de Sr.  
auto de Sr. f[oi]to a v[ista] a tomados na  
fundacao da v[ista] a

22

23

Requinto. Hez mai[or] e tinha a g[ra]ta  
nao se f[oi]to a v[ista] a para a p[re]s[en]te do Sr.  
gerem, e governam e por elle f[oi]to a  
p[re]s[en]te do Sr. que na tinha.

24

Requinto. Hez mai[or] de g[ra]ta a Camara  
tinha alguma p[re]s[en]te a, ou p[re]s[en]te a, que  
f[oi]to a v[ista] a p[re]s[en]te a, ou a p[re]s[en]te a  
mentes de Sr. f[oi]to a v[ista] a, que  
minu[er]a, ou a p[re]s[en]te a, e por elle f[oi]to a  
p[re]s[en]te do Sr. que na tinha.

Requinto. Hez mai[or] de g[ra]ta a Camara  
tinha alguma demanda ou demandas  
com alguma contra Camara, ou p[re]s[en]te a  
Sr. f[oi]to a v[ista] a p[re]s[en]te a, que  
v[ista] a, e por elle f[oi]to a v[ista] a  
que na tinha.

Requinto



Pergunt-se thej maij: Se nuyta villa, e  
se termos haia alguma pessaõ ou pes-  
saõ, e aliada que a terra de q.ue meir com  
de rep. me. para a d. da providencia: e por  
thej f. se respondido, que não tinha.

Pergunt-se thej maij: Se nuyta villa, e  
se termos haia alguma pessaõ ou pes-  
saõ, e aliada que a terra de q.ue meir com  
de rep. me. para a d. da providencia: e por  
thej f. se respondido, que não tinha.

Pergunt-se thej maij: Se nuyta villa, e  
se termos haia alguma pessaõ ou pes-  
saõ, e aliada que a terra de q.ue meir com  
de rep. me. para a d. da providencia: e por  
thej f. se respondido, que não tinha.

Pergunt-se thej maij: Se nuyta villa, e  
se termos haia alguma pessaõ ou pes-  
saõ, e aliada que a terra de q.ue meir com  
de rep. me. para a d. da providencia: e por  
thej f. se respondido, que não tinha.

Pergunt-se thej maij: Se nuyta villa, e  
se termos haia alguma pessaõ ou pes-  
saõ, e aliada que a terra de q.ue meir com  
de rep. me. para a d. da providencia: e por  
thej f. se respondido, que não tinha.



com o presteito de S. Pedro ha a ver que  
se com he pa pelo tanto Ser legitima  
abrigando a S. Pedro a accellata, quan  
do lhe absten procedes contra o  
linguente na conformidade da  
Ley  
10.  
Sendo informado de mais haues  
nesta camara ordena com o Rei  
no pelas quaes o S. Pedro e a camara de  
hajas de veget. Proueu, e mandau  
que a camara pague a compra or  
dena com o Rei no; o que foy a com  
pra p. uel breuidade, uijto ter o  
celho di aheiro; procedendo igual  
mente a fazer carea de camara para  
aque p. uedera a montã arceada  
cas, do di aheiro; que de deuen a  
ijto breue na conformidade  
que foy prouido em o liuro com  
prehenste.

11.  
A requerimento do Geriuas da lu  
mara foi prouido Ser limitado  
e ordenado que ella lhe confere, e  
denomina dos por cento men te de  
o emolumento por se foy com a  
Almota p. aij. Sendo a quantia  
de dezer e mil r. e. a que lhe con  
fere a camara, sobre o que auida  
o officiaij da camara. Proueu, e  
mandau, que foy a p. uendendo o or  
denado annual de vinte mil r. e.  
e que nesta conformidade se lhe  
fury a pagamento do ultimo de  
mista.

12.  
E de p. uido a requerimento do  
Alcaide com igual parecer dos  
officiaij da camara por Ser limi  
tado e ordenado que uenice do

CP



205

Co

... la  
... la  
... la

18

Joze dell'Orto a Buono

Io re Karlo uodeo Sicer

Annual force Tax. 5000







[illegible]



Quem fuisse impetente de provincia  
Barchinensi egypto dicitur qui, nos haurire.

*Progentorhyngia*  
 neptis Villagerum et progentorhyngia  
 Progentorhyngia Cabanayensis et progentorhyngia  
 decem marte natus in ad quod est  
 in marte de factura in Epina.  
 Progentorhyngia espendio, qui non ha-  
 viao

[illegible][illegible]



[illegible]



[illegible]



[illegible]











Imprimatur inquam signum  
et signum inquam signum  
Ludovicus inquit inquit  
Correio agerunt

Procurioff

Ilustre da Princesa  
Salvador de Oliv. a Prado

Ante Christum

Manoel Soares Damasc  
João Cayetano de Moraes  
Petro Ferraz de Arruda

Antonio de Gama e Paes  
Antonio de Moraes

João Carlos de Moraes  
Manoel José Tar. da Costa  
João Antonio Guim. -

Fran. Correa Pires  
Ruy de Alencar da Silva  
Ant. Cast. de Almeida  
Salvador Soares da Pa

Manoel de Paes

Domingo Soares  
Ant. Salgado  
João Mariano de Sousa

Rey



Raymond & Mary & Santa

Antonio Luis de Presa

252

~~Handwritten signature~~

Carlos Barboza y Pi

Manoel Payer de Arce

Jose Frandek

Undialy 1801

A H  
MABS  
Antonio General de  
Barrimont

Associação Nascimento  
de São Carlos e Jesus Christo de  
mil cento e setenta e sete  
dias de Junho de 1801  
neste Estado de São Paulo  
e de São Paulo e de São Paulo  
e de São Paulo e de São Paulo

16  
9  
1802



Quem hequelor. Hequelor. Hequelor. Hequelor.  
Vigil. Vigil. Vigil. Vigil. Vigil. Vigil. Vigil. Vigil.  
Vindos. Vigil. Vigil. Vigil. Vigil. Vigil. Vigil. Vigil.  
cicis da Camara, hequelor. Hequelor. Hequelor.  
canos, Hequelor. Hequelor. Hequelor. Hequelor.  
por nao haver no Camara do Conselho,  
em Camara, digo do Conselho, para effeito  
dello. Hequelor. Hequelor. Hequelor. Hequelor.  
geral do Provimento, Camara do Conselho.  
vicio para effeito do mandado. Hequelor.  
vicio publica. Hequelor. Hequelor. Hequelor.  
mando que se execute a dita hora, e de facto.  
procurador Hequelor. Hequelor. Hequelor.  
encia era a mesma que a baixo se  
Quera com a mesma Hequelor. Hequelor.  
Luz. Hequelor. Hequelor. Hequelor. Hequelor.  
Joze. Hequelor. Hequelor. Hequelor. Hequelor.  
vicio. Hequelor. Hequelor. Hequelor. Hequelor.

Niquel Antonio d'Alvado Vigil

Hequelor.



223

$$\begin{array}{r} 16 \\ 9 \\ \hline 1807 \end{array}$$

Argumentis maiestate Camera  
tunc bene equum notavi concedo.  
Sed si per ignoridolo quod nona con  
tata

Para que se possa nesta Camera  
ter a dita Inhabilitação e  
seja para o governo dos Officiaes da  
mesma. F. D. 1.º de 1.º de 1.º

minima. *Forsteri* *Lyonside* *dequa*  
tinta = *Forsteri* *Lyonside* *dequa*











[illegible]



[illegible]







[illegible]



embarcamento quando não haja  
combustível, ou quando, devido  
ao estado do mar, não for possível  
deixar o barco à deriva ou de  
nada agora em perigo de vida  
de humano, intimamente  
reduzido, quanto ao estado de  
proba, usando a melhor  
ordem de Contar do Conselho =  
Que tudo o que se fizer, com  
relação ao que se fizer, com  
mandando que se observe  
o seguinte =

AH  
IMABS  
Juramento

Que esta forma de juramento  
se fizer, com o intuito de  
cumprir o que se manda, com  
este juramento, e que  
seja o melhor, e que  
seja o melhor, e que  
seja o melhor, e que

Se  
Se

Se  
Se



João Baptista de Freitas  
 José Duarte de Freitas  
 João Bento de Almeida  
 Raymundo da Silva Prado

Antonio de S. M. Meray  
 Salvador de S. M. Prado  
 Eustachio de S. M. Prado

Manuel José de S. M.  
 João de S. M.  
 Manoel Soares de S. M.

João Antonio de S. M.  
 João de S. M.  
 João Ant. de S. M.

Ant. de S. M.  
 Pedro de S. M.  
 Manoel de S. M.

João de S. M.  
 João de S. M.  
 João de S. M.

AH  
 MABS



*Presi da Copia do Provisório de 20 de  
anulava da illa de Jacarey  
declarar*

Sendo Notorios os escandallos praticados na  
 ta villa e nos termos de bitararem porcos da  
 grade da Justica Mellua e ordinarias, e hists  
 demeritos annos com inaudeta audacia dos  
 sua Justory, comissam das Justias ordinarias  
 que ja onay proccederam com a virtude que  
 He devia ser inseparavel para o chuma ves te  
 ter posto termo a tays de hists com puniçam de  
 tigo dos delinquentes, e sus mandataries, e lats  
 Inandoni com tays attentados o aumento comu  
 plicavam dos de hists com em hum temo das Ju  
 tias: mustas las circunstancias. Proccedendo  
 elle Ministro que nem hum porco da Justia ja  
 may fora desobediencia para outra villa, ou la villa  
 e alamarca sem ter a lompantado de hum officio  
 de Justia e lats comissam pello menos / Todos as  
 onados de hists de hists e gradas, a lats tando o  
 comes He comissam de hists para a mesma e  
 pidiçam, dizendo a lats ordinario de hists  
 mente a lats para a lats do lats, cas Am  
 de Condutory fucando a lats lats. Todas as p  
 reidencias penna de hists pro quats quier on  
 missam de negligencia = os Condutory lats  
 taram com mayor Obra taram com penna de  
 as do hists que lats fucando dada pello officio de  
 Justia, e al contra cennam lats procos com  
 gidos e lats de hists, bem como a lats. Dando  
 de obediencia fucando = Logo que a lats  
 lats armados e que lats de hists a lats  
 oporco = ou outras lats pello quats hists  
 da lats e lats de hists, os Condutory  
 fucando lats de hists com lats de  
 quats penna de hists. Agravando penna  
 lats de hists, Logo de hists lats  
 de hists de hists da parte de lats de hists



[illegible]



15  
11  
1809

Manuel Prado  
Cristóbal Prado  
en la que me he puesto de acuerdo con  
el Sr. D. Juan de Prado y con el Sr. D. Juan de Prado  
Raymundo de la Cruz Prado  
Camara en la que me he puesto de acuerdo con  
Sr. D. Juan de Prado  
Raymundo de la Cruz Prado  
Camara en la que me he puesto de acuerdo con  
Sr. D. Juan de Prado

16/11  
1809

Raymundo de la Cruz Prado  
anexo a esta villa de Luján. Ar.  
Certejo es por lo que se que el Sr. D. Juan de Prado  
señala Provisiones con los ordenarios  
de este presente Año a Capitan Antonio la  
Tanks de la Cruzado a Capitan Juan de la  
Cruz de Luján y referido he verda de  
míse de que para el presente que a la  
Junta de 16 de Feb. de 1809  
Raymundo de la Cruz Prado

Francisco José Barba publico Babilus de Judicial No  
de la villa de Luján y referido he verda de  
Certejo es por lo que se que el Sr. D. Juan de Prado  
señala Provisiones con los ordenarios  
de este presente Año a Capitan Antonio la  
Tanks de la Cruzado a Capitan Juan de la  
Cruz de Luján y referido he verda de  
míse de que para el presente que a la  
Junta de 27 de Abril de 1811  
Francisco José Barba

27  
4  
1811



Mm Certifico que to por se que intimou o Pro-  
 vimento Letro aos novos Juizes ordinarios do Cap-  
 ito São Antonio de Itaboraí e Itaboraí e Itaboraí  
 te São Manoel Tavares da Cunha, o le-  
 rido he verdade de que dou se passo aporem  
 te que assigno Juiz de hi 13 de Julho de 1812

222  
 13  
 7  
 1812

Francisco José Barbosa

Mm Certifico que to por se que intimou o Pro-  
 vimento Letro aos novos Juizes ordinarios o Sargento  
 Major Lourenço Antonio Guimarães, e Capitão  
 Lourenço Antonio de Oliveira e Pe. João de  
 dade em se do que passo aporem a lida por  
 mms ecripta co assignado Juiz de hi 10 de Junho  
 10 de 1813

19  
 2  
 1813

Francisco José Barbosa

Mm Certifico que to por se que intimou o Pro-  
 vimento Letro aos novos Juizes ordinarios o Ca-  
 pitão Luiz José Pereira de Almeida e Capitão  
 Lourenço de São Paulo. O lido he verdade  
 em se do que passo aporem a lida por  
 ecripta co assignado Juiz de hi 10 de Janeiro  
 de 1814

12  
 1  
 1814

Francisco José Barbosa

Mm Certifico que to por se que intimou o Pro-  
 vimento Letro aos novos Juizes ordinarios  
 o Capitão José Manoel de Souza e Capitão  
 Capitão Viçente de São Paulo e Capitão  
 he verdade de que passo aporem a lida por  
 assignado Juiz de hi 10 de Janeiro de 1815

9  
 1  
 1815

Francisco José Barbosa

Mm Certifico que to por se que intimou o Pro-  
 vimento Letro aos novos Juizes ordinarios  
 rios o Capitão Lourenço de Souza e Capitão  
 o Capitão José Manoel Tavares da Cunha  
 e que dou se lida de hi 10 de Janeiro de 1815







220

$\frac{1}{1822}$

$$\begin{array}{r} 11 \\ 3 \\ \hline 1826 \end{array}$$



1826

1826

Real Capiitulo de  
Correias do D<sup>o</sup> Gov<sup>o</sup> G<sup>o</sup>  
Correio da Comarca Porto  
rio Virgilio Lima

16/10/1826

Sumo do Nascimento de N<sup>o</sup>ro  
Sertur J<sup>o</sup> P<sup>o</sup> S<sup>o</sup> L<sup>o</sup>into demitio-  
to cento vinte seis por duzeis di-  
as do m<sup>o</sup> de Outubro nestella  
de Jundiahi onde se achava em  
Correias o D<sup>o</sup>to Curador geral  
Correio da Comarca Antonio  
Virgilio Lima elenas da Comarca  
della onde viu o dito Meritro  
para effeito deahi fues Audi-  
encia geral e Capitulo de Correias,  
comigo Escrivao do seu cargo ao  
diante nomeado, utendo tam  
bem presentes os Juizes Ordinarios  
Vocados e Provenidos da Comarca  
actuaes, e mais pessoas que  
aella concorreram sendo antes  
mandado publicas por Editaes  
esta mesma Audiencia para  
noticia de todos, procedendo nelle  
pelo modo seguinte

Primeira



225  
Seminamente perguntou elle  
Membros da Officinas da Camara  
de quem era esta Villa e quem  
retribuia' por tanto esbarras

Respondendo que esta Villa  
era de Sua Magestade o Im-  
perador Constitucional e Defen-  
sor Perpetuo do Brasil a quem  
tributava' quasi e por todo o Povo  
desta Villa esse termo subordi-  
nava'. Amm e respeito.

Foi mais perguntado se  
o Conselho tinha alguma de-  
manda com outro Conselho a que  
elle ellemtos deviam das provi-  
dencias.

Respondendo uniformemen-  
te os Officiaes da Camara que este  
Conselho nao tinha com outro  
demanda alguma

Foi mais perguntado por  
elle ellemtos se esta Villa havia  
algumas pessoas seculares ou  
Eclesiasticas nulloas que pes-  
turbem a administracao da  
Justicia, e obtem suas expensas  
ens.

Respondendo os mesmos Offi-  
ciaes da Camara nao haverem  
taes pessoas



Foi-lhes mais perguntado  
se esta villa tinha as ordenações  
Responderam que tinham as  
ordenações

Foi-lhes mais perguntado  
se esta Câmara tinha algumas  
Porturas que fossem prejudiciaes  
ao publico

Responderam que não ha  
viam porturas algumas prejudici-  
aes ao publico

Requerem

Foi representado pelos Officiaes  
da Câmara emais pessoas que  
na estrada geral que segue desta  
villa para a São Carlos Par-  
quaba e Tominca, uma frente  
da Fazenda do Capitão dego da  
Fazenda do Coronel Joaquim  
Souza dos Santos dego manifestando  
de humo litatage que hoje  
pertence ao Coronel Joaquim  
Souza dos Santos em terras de Ro-  
cis desta villa que haviam sido  
concedidas por carta de data  
a João Francisco Moura ansepo  
sobredito do sobredito Coronel  
com a clausula de conservar  
em bom estado a estrada de  
uma sentada e a outra a mesma  
estrada n'esse lugar das min-



222  
demonstrada pelas aguas que  
sem abeto hanno grande vata  
semais de vinse, palcos de  
fundo e de humo tangura, tal  
que quere ingude o humito  
nas so' dos cano, e dos ammas,  
mas tao bem dos que profao aje  
em grande risio de principitarem  
naquelle encavacao

Sim.

Pouco o Doutor Amador quer da  
região da Comarca que a Camara  
reunida na primeira Sesão prof-  
rae ao lugar indicado e firm  
defau humo victoria e fentur-  
se o concerto que convinha digo  
que comies faren se acorda do  
sobre dito proprietario Coronel  
Joaquim Jose dos Santos visto  
que este esta brigado a condemnar  
a estrada naquelle lugar da mes-  
ma sorte que o seu antecessor  
e que por sua omifia somente  
vinha chegado ao estado de ru-  
na em que se achava

Foi mais representado pelo  
Poucado da Camara emais  
pessoas presentes que sendo  
a Camara de anno de mil oit  
cento vinte <sup>concedido</sup> por carta de  
data a foz do Santa Cor

Dir acentrolado  
Concedido =  
Sim



Cordeiro no Rio Anhangaban ha  
terreno para edificio humo quin-  
sal unido a huma propriedade  
que probue obteve o mesmo do  
Camara do anno preterito on-  
ta data proxima ao mesmo  
lugar a contestar com o sobredito  
Rio Anhangaban que serve  
da mais importante aguada  
para os habitantes desta Villa  
e deo digo Villa comprehendendo  
neste terreno ultimo humo Sai-  
brira de que todos os moradores  
desta Villa serviam para a edifi-  
cacao de suas casas e para o  
que este terreno ha fôr concedi-  
do com a condicao de ficar livre  
aos moradores a servicao da  
agua e do Saibro, com tudo o  
Donatorio sem ja cercado o dito  
terreno, e vai prouto a prouto  
vedando ouro publico, mas  
contente de haver ja cercado  
o primeiro terreno com mais  
extensao do que ha fôr concedido  
cujo excesso he tao bem preju-  
dicial ao publico que compre-  
hendo humo parte da dita  
Saibira

Provin.

Por isso elle e Ministro que a la-  
mara e deo digo a Camara  
Cofre a segunda carta de



223  
de data para nenhum vigor ser  
restituído ao publico a qual ser-  
remo desuã servidão tão nefária  
como repus digo como assumo  
Camara representao, fazendo a  
conta do sobre dito Cordeiro, todo  
o reparo que foi nefario para  
que a qual herreno seja restituído  
a servidão publica diminua me-  
nua que estava quando foi  
dado, visto o dolo com que sobre-  
dito impetante se trouxe, fa-  
zendo tudo bem a Camara recuar  
a cerca do tempo da primeira  
data ate obgado que justamente  
lhe foi concedido, e ultimamente  
que o herreno cuja do acaab fiza  
revogada nao podera nem a  
Camara actual nem as que  
lhe succedem conceder por titulo  
algun para deves fiza, e pertencen-  
do somente a servidão publica

Pelo Curador da Camara  
desta Villa de S. Pedro do Rio  
foi apresentada humma sua  
peticao pido o augmento  
do ordenado que actualmente  
percebe pelas munitas e rentas  
que a camara tem como miltor  
contra da mesma peticao que  
aa diante vai registrada



seguinte O que sendo attendido pelo dito Ministro com informacao que vem dos Officiaes da Camara de que somos Senhores serviamos e era prompto nas suas obrigações

Porque que fize arbitaria por ajuda de cento e cinco mil e setenta e sete sobre o seu ordenado de vinte mil e setenta e sete a esta prefaria a quantia de vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e sete

Foram apresentadas ao dito Ministro duas peticoes de Naimundo Joze da Silva actual Alcaide que intencionalmente vende de Porteiro e Casuarino pedindo por conclusao augmento de ordenado, o que sendo visto pelo dito Ministro couvendo os Officiaes da Camara

Porque que nao tinha lugar a peticao de Supplencia de visto ser incompativel a serventia destes Officios pelo mesmo Alcaide, e determinando que a Camara actual nomeasse pessoa que servia o Officio de Casuarino e Porteiro de arrendamento do Officio de Porteiro For



224

Foi mais aprezentado pelo Sr  
ginto elle Joze a Manuel Soares  
humma sua peticao pedindo a elle  
Mentor providencia sobre as pes  
soas que entrão no seu sarras  
exhumem maderias edyficarem  
seus matoz oquerendo onido  
pelo dito Mentor.

Porveo que o Supplicante  
trinha as providencias que expio,  
na Ley, e que na conformidade  
das mesmas requirise o que lhe  
convenise as authoridades compo  
nentes

P  
Porveo elle Doutor Ovador  
geral Longido de Comand que  
os Provedores dados por seu Ar  
rephor se comprometam e guardarem  
como nullo se contentem mais utando  
por Ley revogada. E que mais  
haver mais quem requirise  
contra algum humme obito  
Mentor e de Arrephor por  
funda e a Comenda por acabada  
e faser este termo que o dito Me  
ntor affirmou com os Offi  
ces de Comand e mais pes  
soas que a ella compareceram  
em Amas Juiz de Crim Crimi  
nal da Ovadoria e Comenda



2<sup>a</sup> vez que assinou

Antonio M<sup>re</sup> de Montez  
Jose Branco de Oliveira.

For my dear

Antônio da Silva Prata

Frans Antonis Geerms

Jose Manuel Pav. d. 12

Joan Moore du Motz

Manuel Soares Pereira

Joag Ant. Gium

Manoel Fran<sup>co</sup> de Oliveira

Ignazio Donno del Signor

*Pregunta a Petrus Dodinanti*

[illegible]



225  
 Testamento do Luro dos Registos, por  
 um Supplicante do nome de *João Antão*  
 na que attendendo ao exposto haja por  
 bem o Juiz no presente Audiência que a  
 municipal camara thepague mais outra  
 igual quantia de vinte milreis, portanto  
 de a dita camara thepague assim  
 mandar de que expressa *Heitor Morci*  
 Nada mais se continha em dita Petição  
 que segue fielmente afor registo, e aij  
 humbeira que deu a faza

*Registo da Petição adivante*

Illustrissimo Senhor Doutor *João de Deus*  
 e Corregedor da Comarca de *Sanjoão*  
 do *Estado da Bahia* actual *Alcaide*, que inten-  
 namente pue do *Estado da Bahia* dita  
*Silla*, que a camara da *Comarca* thepaga  
 annualmente a quantia de *du milreis* e qu  
 ar para nada chega, vide a Supplicante  
 e as afiz exerceu as occupacoes raras por que  
 nome a dita *Comarca*, que attendendo almsi-  
 tade *Ordemado*, as occupacoes, que a Sup-  
 plicante exerce, haja por bem o Juiz no pre-  
 sente Audiência que a camara *Comarca*  
 thepague outra igual quantia portanto de  
 de a dita *Comarca* thepague assim  
 mandar de que expressa *Heitor Morci*  
 Nada mais se continha em dita Petição que  
 segue fielmente afor registo

16

10

1826



*Figura de S. Paulo adiante*

[illegible]



[illegible]



*Page*

8/8/1826

[illegible]







Atendamos Gerente de Província  
 mentes e Capitulos de Comarcas  
 que se nesta Villa o Doutor  
 Corregedor geral Comarca desta  
 Comarca e Manoel de Lencina  
 de Churro Continho Sousa Chi  
 chorro

Anno do Nascimento de Nosso  
 Senhor Jesus Christo de mil  
 oito cento vinte e oito: no vinte  
 tre de Maio nesta Villa de  
 Imitação alorç de Comarca della  
 em Salta em que se foyrão as veri  
 ficadas onde veio o Doutor alla  
 mil de Lencina de Churro Continho  
 Sousa Churro e Santiago Cavallero  
 de Lencina Injuncto Comendador na  
 Ordem do Christo Corregedor geral  
 Comarca de Comarca de São Pau  
 lo nesta Villa em Comarca, comi  
 go Lencina de seu cargo, e sendo  
 ali presentes os actuaes Officiaes  
 de Camara e mais Cidadãos para  
 attender a attidunça que e  
 Capitulos de Comarcas e que elle  
 Monito papava e providendo pa  
 ra providencia quanto fosse  
 necessário sobre do Publico e do  
 Thesouro desta mesma Villa  
 e do termo, e de padua o re  
 gimento que lhe foyrão feitos

23

5

1828



*Manuel*

feitos para esse fim já tinham  
feito publico por Edital dando  
permissão a mesma chancaria  
pela mesma graça do deante  
reduzida.

Logo pelo mesmo. Chancaria  
foi perguntado a quem res-  
pondia por Soberano

Respondendo todos uniforme  
mente que respondia por Soberano  
a Sua Magestade Imperial  
o Senhor Dom Pedro Primeiro  
Imperador Constitucional e Per-  
petuo Reptus do Brasil

Foi perguntado mais pelo  
dito Chancaria se esta Camara  
tinha as Ordens

Respondendo que tinham  
as Ordens e que eram se  
regulavam

Foi mais perguntado se esta  
Camara tinha Fora e quem elle  
havia dado

Respondendo que esta Camara  
nao tinha Fora

Foi mais perguntado se esta  
Camara tinha alguma com o  
o Conselho ou alguma partida  
de Re

Respondendo que esta Camara  
tinha alguma com o Conselho  
ou alguma partida de  
Re



Forma mais purgamentos, e  
nada. Olla p'f'as p'f'as, que  
em uma p'f'as p'f'as p'f'as  
de p'f'as p'f'as p'f'as

Respondeo que não ha  
nada.

Forma mais purgamentos  
se havia alguma. P'f'as  
nada. Camara que f'f'as p'f'as  
p'f'as p'f'as p'f'as

Respondeo que não havia

Forma purgamentos, se havia  
nada. Olla p'f'as p'f'as p'f'as  
Fontes Estradas e Pontes que  
necessitam de Providencia

Respondeo que na Estrada  
geral que vai da Villa para  
a da Estibaria cellas geras  
ha humma Ponte chum atestado  
que necessitam de concerto, e hum  
afim a Ponte denominada de  
Guabeta.

Pouco elle Doutor Ouvidor  
de acordo com a Camara de  
p'f'as p'f'as p'f'as p'f'as  
em antigas ordens de Governo  
as quaes se nao achao derogadas  
p'f'as p'f'as p'f'as p'f'as  
respeito Semear de qual  
queis ordens ou graduacao que  
seja cada humm em suas  
testadas como sao obrigados



obrigados pela Carta de Sesmaria  
que as Pontas e atoadas sejam  
feitas de modo comum e conve-  
niente a Camara pelo bem  
do Conselho com a compra da  
ferreira, e com sustento para  
aquelle que pobres foram e nao  
se podem sustentar. Que a  
Ponte de Guapeba e os Caminhos  
particulares sejam feitos por a  
quelles dos moradores que nelles  
entreporem dando a Camara  
algum adjutorio fevor que dize  
Camara passada para re-  
sultar alguma utilidade ao  
Povo.



Provo mais elle Doutor Crui-  
do geral e corregedor e Provedor  
que esta Camara grande fizesse  
suas elleicoes para ahiotais  
elheja dois hum para a Villa  
e outro para o termo ficando  
a cargo deste o reparo das  
estradas que se guem para  
a cidade, e mais. Nellas circun-  
vixias desta, dando parte  
a Camara do inconveniente  
que encontra para o thesouro  
imediatas e promptas pro-



providencias afim de que por  
esta maneira se possa conseguir  
sempre boas as munições desta  
vila; e ao da Villa the sua in-  
cumbida a lém das obrigações  
do seu Regimento e Comenda  
de fardo suas as Furmeleiras  
que the foram declarados pela  
Câmara na forma ja lida  
munição no Proveniente  
afl 101 deste Livro o qual no  
entanto elle o Hereditario ratifi-  
cava com a pena de seis mil  
reis de condemnacao ao El  
motacel que nao de prompta  
execução quando nao cumprir  
as ordens da Câmara neste  
respeito

10  
Por o Doutor Curador geral  
Corregedor e Provedor da Câmara  
que aos Officiaes de Justiça  
que acompanhados em prazos desta  
Villa para as lides de liti-  
gal se the paguem pelas rendas  
deste Conselho ou seu Salario  
na conformidade do seu Re-  
gimento, e as Ordenancas,  
que a form auxiliaes elles  
paguem acentuados nos prazos

Cóp.



per sua graça e autoridade e outrossim  
 quantos se devessem argumentar

*Handwritten signature/initials*

Proves elle Doutor Ouvidor geral  
 Corregedor e Provedor da Comarca  
 que os Officiaes da Camara quando  
 antes, e agora, remittendo ante Conselho  
 mandam fazer humo extracto  
 no qual se recolha todos os livros  
 em que se tratarem de  
 mesma Camara por inventario  
 que se deve fazer

23/5/1828

*Handwritten mark*

E por esta forma houve elle  
 Merito esta assignatura por con-  
 cluido e assim assignado  
 por nao haver nelle mais que  
 requere emendou que os Pro-  
 vementes por elle e Merito da  
 se assignassem e guardassem como  
 nelly se conservem e da mesma for-  
 ma os dados por seus Antec-  
 sors naquelle parte em que  
 nao se encontrarem as Loys, e po-  
 ra comitor fazer este termo que  
 assignou e deu a Merito Offi-  
 ciaes da Camara e assim li-  
 tados que assignados desta  
 Audencia e em O. Maria Jo-  
 se e Com. Sumario de Ouvidor



de providencia e concessão que vossa

~~Chancelaria~~

Antonio Martin de Montez

Raimundo Carlos do Alencar

Joze Franco Duarte

Raimundo Joze de Alencar

Joze Antonio de Faria

Joze Vicente Ferr.

Joze Manoel de Alencar

Antonio de Alencar

Manoel Antonio de Alencar

Joze Per de Alencar

Joze Antonio de Alencar

Manoel Antonio de Alencar

Manoel Antonio de Alencar

Joze Bueno de Alencar

Joze Martin de Alencar

Joao de Alencar

Ignacio de Alencar

Raimundo de Alencar

Joze Bueno de Alencar

Luciano Bueno de Alencar

19 auto de Alencar - portugal  
para desta  
esta e o 2º auto de Alencar  
03º foi 3º auto de Alencar  
3º auto de Alencar  
04º auto de Alencar  
Telles, do 2º auto de Alencar  
Bueno de Alencar

AMH  
MABS



132 133

*Handwritten signature or initials*









*Handwritten signature*

AH  
MABS







*Handwritten signature*







234

*Handwritten text, possibly a signature or date.*









235

*Handwritten signature or initials*









236

*Handwritten signature*









237  
*Handwritten signature*







AH

MABS



*Handwritten signature or initials*







AH

MABS



133

*Handwritten signature or initials*









28.40

*Handwritten signature or initials*



AH  
MABS







120

*Handwritten signature*









122

*Handwritten signature or initials*









243

*Handwritten signature*









144

*Handwritten signature or mark*



AH  
MABS







1205

*Handwritten signature*









126

*Handwritten signature or text*







A H  
MABS



Handwritten signature or initials in the top right corner.









124  
*[Faint handwritten text]*



A H  
MABS



1261

[illegible]

1874  
Moraez B. (1874)

11/6/1812

com este aviso Certo, equivoca certo  
muito, e deo deo. Toda, mandada, e a-  
brida de com o meo. Com o meo deo  
vao Camacho, e deo deo. Deo deo. Deo  
1796

1796  
1795



*Copie essential*  
*Diz*





